

Ata n.º 2/2014

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal estava ausente aquando do início da reunião, comparecendo às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Almeida Reis, Técnica Superior.

○○○ Abertura oficial da reunião ○○○

Às catorze horas e trinta e nove minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	5
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	5
1.1. Afetação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal	5
1.2. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil. Ratificação	6
1.3. Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa. Ratificação.....	7
1.4. Atribuição de fundos de maneiio.....	8
1.5. Alienação do edifício sede da Associação de Municípios da Região de Leiria (AMLEI)	9
1.6. Nono relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – dezembro de 2013.....	10
1.7. Relatório de avaliação do prédio urbano sito na união das freguesias de Marrazes e Barosa (CAPIC)	10
1.8. Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos.....	11
PONTO DOIS	14
UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIIS	14
Implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro de Leiria (CMOSLeiria). Adenda ao Contrato de Financiamento	14
PONTO TRÊS	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15
3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Recursos Humanos	15

Voto de pesar.....	15
3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira.....	16
3.2.1. Pagamentos	16
3.2.2. Resumos de tesouraria	16
3.2.3. Introdução do saldo da gerência de 2013 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro.....	16
3.2.4. Anulação de faturas.....	17
3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património... 17	
3.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Emissão de parecer genérico favorável para aquisição de serviços até €5.000,00	17
3.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho.....	19
3.3.3. Regularização do registo predial de edifícios escolares sitos na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira.....	19
3.3.4. Processo de loteamento n.º 4/99 - Cedência de um espaço comercial, com a área de 250 m ² , no R/C do Lote 11	20
3.3.5. Doação de equipamento para vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.....	21
3.3.6. Doação de equipamento para Jardim de Infância do Bairro das Almuinhas	22
3.3.7. Cedência de mobiliário à Associação Filarmónica Bidoeirense	22
PONTO QUATRO	23
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES.....	23
Voto de louvor	23
PONTO CINCO	23
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO.....	23
5.1. Apoio à Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) para edição de monografia	23
5.2. Acolhimento de evento solidário no Recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana	24
5.3. Acolhimento de campeonatos distritais de xadrez jovem no recinto do Centro Cultural Mercado Sant’Ana.....	25
5.4. “Histórias do Centro”. Adenda ao “Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração”	25
5.5. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria	
28	
5.6. Acolhimento do IX FÓRUM INTERNACIONAL DE SINOLOGIA, no m i mo e Teatro Miguel Franco .	29
5.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do TASE - Teatro de Animação de Santa Eufémia	30
5.8. Regulamento PRO Leiria. Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área Cultural e Recreativa	31
5.9. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Atividades Culturais Regulares	32
PONTO SEIS	33
DIVISÃO DE DESPORTO	33

6.1. Atribuição de apoios aos Clubes e Associações Desportivas na sequência da intempérie de janeiro de 2013	33
6.2. Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria	35
PONTO SETE	37
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	37
7.1. Estorno de verbas	37
7.2. Apoio à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - cedência de composto, no âmbito do projeto Eco-Escolas.....	38
7.3. Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo - ano letivo 2013/2014.....	38
7.4. Ação Social Escolar – Apoio à aquisição de livros e material escolar aos alunos do 1.º Ciclo ano letivo 2013/2014.....	43
7.5. Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo e Atividade de Animação e Apoio à Famílias do Pré-escolar. Retificação de deliberações.....	44
7.6. Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo e Atividade de Animação e Apoio à Famílias do Pré-escolar. Alteração de valores do ano letivo 2013/2014.....	45
7.7. Acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	47
PONTO OITO	48
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO.....	48
8.1. Sistema tarifário dos Transportes Urbanos	48
8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal	48
8.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via	49
8.4. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública. Ratificação de despachos.....	49
PONTO NOVE	50
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS.....	50
9.1. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2014	50
9.2. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2014....	53
.....	53
PONTO DEZ.....	57
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	57
Atribuição de topónimos, sítos na Freguesia de Coimbra, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.....	57
PONTO ONZE	59
GABINETE DE APOIO À VEREADORA ANA VALENTIM	59
Apoio à Cruz Vermelha Portuguesa para reparação de habitação no âmbito das intempéries de 2013	59
.....	59
PONTO DOZE	60

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES	60
Aquisição de imóvel sito em Charneca, Carreira de Água, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa. Minuta de contrato de compra e venda	60
PONTO TREZE	69
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	69
13.1. Apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão Centro ao galardão Bandeira Azul da Europa, da Associação Bandeira Azul da Europa	69
13.2. XVIII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento	69
13.3. Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal em matéria de publicidade	70
13.4. Publicidade - Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção .	71
13.5. Publicidade abusiva (intenção de remoção)	71
13.6. Remoção de publicidade (Decisão final)	72
Deliberação da intenção de Remoção (Data)	72
13.7. Remoção de publicidade (Ratificação de despacho)	73
13.8. Anulação de guia de receita	74
Assuntos não incluídos na ordem do dia	74
PONTO UM	74
Cedência do auditório do Mimo à Guarda Nacional Republicana	74

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que os semáforos na Rua Machado dos Santos, para virar à direita, estavam intermitentes, estando os semáforos dos peões com luz verde, na sua opinião dever-se-ia alterar por questões de segurança.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** explicou que quando o semáforo estava intermitente era sinal que poderia haver perigo, devendo os condutores terem mais cuidado. Até à data, o semáforo referido tinha funcionado bem, surgindo problemas apenas quando avariaram.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** disse que aquela era uma zona de conflito, a solução do intermitente para quem virava para o lado direito, obrigava o condutor a ter atenção redobrada, não inviabilizando que o peão não devesse ter também precaução. Contudo, os serviços poderiam aprofundar o estudo do funcionamento dos semáforos.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que apesar se ter referenciado numa reunião, os passeios nos Pousos continuavam por limpar, ao que o Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que a estrada em questão era nacional, e já fora efetuada uma informação para as Estradas de Portugal. No entanto, iriam insistir à entidade competente das estradas nacionais para procederem à limpeza em questão.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que existiam pessoas interessadas em apanhar fruta em árvores do Município, todavia não era facilitado o acesso para proceder a essa apanha. Sugeriu que se realizasse um procedimento concursal de forma as pessoas efetuarem essa apanha e em contrapartida pagarem um determinado valor ao Município. Seria uma forma de rentabilizar o que existia.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** esclareceu que este ano essa cedência de exploração estava a ser efetuada pela Associação das Obras Sociais do pessoal da Câmara Municipal, quer em frente à Câmara Municipal quer na rotunda D. Dinis. No próximo ano, iria ser elaborado um regulamento para essas situações.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto da situação das comparticipações dos medicamentos e como se desenrolava o processo, bem como a quantidade de pessoas que estavam a beneficiar deste apoio.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** respondeu que a Câmara Municipal mantinha o apoio às famílias carencidas, no que dizia respeito ao apoio para medicamentos. As pessoas interessadas apresentavam a candidatura que eram analisadas pelos serviços de acordo com o regulamento vigente.

Mais afirmou que estavam a ser beneficiadas cerca de 200 famílias, o apoio era de €100,00 anuais.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0022/14 | Presente a ata n.º 1, referente à reunião de 7 de janeiro de 2014, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Afetação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

DLB N.º 0023/14 | Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo Presidente e composto por trabalhadores do Município, nos termos definidos pela mesa da assembleia e a afetar pela Câmara Municipal.
- b) No uso daquela prerrogativa, a Mesa da Assembleia Municipal de Leiria deliberou, no passado dia 25 de novembro, e com efeitos à data da instalação dos órgãos da Autarquia, que o seu núcleo de apoio próprio, denominado de Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, seja composto por

um trabalhador do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, integrado na carreira de assistente técnico (cfr. anexo A).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** afetar a trabalhadora Senhora Maria Manuela Baptista Vieira, com a categoria de coordenadora técnica, da carreira de assistente técnico, ao Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, com efeitos ao dia 12 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil. Ratificação

DLB N.º 0024/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o despacho datado de 8 de janeiro, a autorizar a atribuição de apoios financeiros no âmbito da proteção civil às seguintes entidades legalmente existentes no Concelho:

Entidade	Objeto	Comparticipação	Rubrica GOP 2014	Proposta Cabimento N.º	Compromisso N.º
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2014	€163.300,00 Pagamento a efetuar da seguinte forma: Abril €48.000,00 junho €16.000,00 Setembro €14.000,00 Novembro €16.000,00 Dezembro €13.300,00 Restantes meses €8.000,00	2014-A-10	10	5
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ortigosa	Apoio para desenvolvimento atividades 2014	€51.800,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €4.316,74 e as seguintes de €4.316,66.	2014-A-14	11	10
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Maceira	Apoio para desenvolvimento atividades 2014	€74.900,00 Pagamento em 12 frações mensais, sendo a primeira de €6.241,74 e as seguintes de €6.241,66.	2014-A-13	12	11
Associação dos Amigos dos Bombeiros Voluntários da Secção Sul de Leiria	Apoio para desenvolvimento atividades 2014	€15.000,00 Pagamento em 12 frações mensais, no valor de €1.250,00 cada.	2014-A-11	13	12
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Leiria – Secção de Monte Redondo	Apoio para desenvolvimento atividades 2014	€15.000,00 Pagamento durante o mês de janeiro	2014-A-12	14	13

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea j) do artigo 23.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 8 de janeiro, que autoriza a atribuição dos apoios financeiros supra referidos.

O processo inerente a estes apoios municipais estão devidamente instruídos, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

1.3. Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa. Ratificação

DLB N.º 0025/14 | Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro, cujo teor se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO n.º 10

Data: 2014.01.16

Assunto: Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa

Considerando que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes, e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança. De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operações de trocos.

No uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a criação dos seguintes postos de cobrança e a atribuição dos respetivos fundos de caixa:

- I. Serviço Médico-veterinário um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Manuela Valério, Afonso Santos Ribeiro da Costa e José Rui Lage Carvalho dos Santos.

- II. Divisão Protecção Civil e Bombeiros:

- i. Bombeiros Municipais um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Tiago Filipe da Silva Cintrão Luís.

- ii. Gabinete técnico Florestal um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Maria Natália de Carvalho Sousa.

- III. Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo

- i. Castelo um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Ana Violante Rosário Bernardes, Maria Cremilda Santos Fernandes Matias, Maria Goreti Ferreira João Fonseca, Maria da Graça Pires Rosinha.

- ii. mimo – museu da imagem em movimento um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de La Salette Maria Marcelo Prata Cruel, Maria Susete Gaspar Ferreira, Mário Jorge Vinhais Dias Pires Coelho e Márcia Catarina Ferreira Jesus.

- iii. Moinho do Papel um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Maria Madalena Rosa Cruz Silveirinha, Paula Cristina da Silva Garrido Espadinha Pereira e Lisete Portela.

- iv. Parque de Campismo Praia do Pedrógão um posto de cobrança e um fundo de caixa de €50,00.

A favor de Délia Oliveira Sousa Valério.

- v. Agromuseu um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes e Idília Maria Farto Ribeirete.

IV. Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente

- i. Mercados 9 postos de cobrança.

A favor de João Matias Oliveira, Carlos Alberto Ferreira, Joaquim Ribeiro, Alberto Ferreira, Fernanda Correia, Emídio Bregieira, Hugo Correia, Joaquim José Simões, Rui Manuel Fernandes.

- ii. Serviço de Metrologia 1 posto de cobrança com um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Alvarina Sousa.

- iii. Centro Associativo Municipal um posto de cobrança e um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Filomena Parente.

- V. Balcão Único de Atendimento €260,00,13 postos de cobrança com fundos de caixa de €20,00 cada

A favor de Maria Albertina de Oliveira Porto Ramos, Alice Frazão, José Albuquerque, Vera Ribeiro, Paula Froes, Ester Sousa, Susana Gomes, Ema Sarraipa, Fernanda Moreira, Elisabete Festas, Anabela Delgadinho, Sandra Rodrigues, Dulcina Ribeiro.

VI. Departamento de infraestruturas e Manutenção

- i. Parque de estacionamento Mercado Sant`Ana um posto de cobrança com um fundo de caixa de €75,00.

A favor de Amândio Correia de Jesus e Carlos Manuel Marques Bernardo.

- VII. Divisão do Desporto um posto de cobrança com um fundo de caixa de €20,00.

A favor de Maria La Salette Almeida Fernandes Pereira, Nuno José Almeida Veiga e Regina Vicêncio Parreiras.

O Presidente da Câmara

(Raul Castro)”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro, a autorizar a criação dos postos de cobrança e a atribuição de fundos de caixa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.4. Atribuição de fundos de manei

DLB N.º 0026/14 | Presente o despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro, cujo teor se transcreve.

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO n.º 11

Data: 2014.01.16

Assunto: Atribuição de fundos de manei

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de manei para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis durante o ano de 2014, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada a 2 de abril de 2013, em reunião CMLeiria/Ata n.º 2, de 2014.01.21

ordinária da Câmara Municipal, e no uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição dos seguintes fundos de maneiço:

- 1 A favor do Assistente Técnico, Sr. Francisco José Gameiro dos Santos, e nas suas ausências a favor da Assistente Técnica, Sr.ª Manuela Franco, ambos da Divisão de Aprovisionamento e Património, no montante de €400,00, correspondendo às seguintes dotações:
 - 02/02.01.21 Outros Bens (compromisso n.º 105/2014).....€100,00
 - 02/02.02.20 – Trabalhos especializados (compromisso n.º 106/2014).....€300,00
- 2 A favor da Técnica Superior, Dr.ª Silvia Escudeiro, e nas suas ausências a favor da Técnica Superior, Sr.ª Susana Margarido, ambas da Divisão de Aprovisionamento e Património, no montante de €1.200,00, correspondendo à seguinte dotação:
 - 02/02.02.20 – Trabalhos especializados (compromisso n.º 107/2014).....€1.200,00
- 3 A favor do Assistente Técnico, Sr. Tiago Luis, da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, no montante de €150,00, correspondendo à seguinte dotação:
 - 02/02.01.21 – Outros bens (compromisso n.º108/2014).....€150,00
- 4 A favor do Técnico de informática – Grau 1 Nível 1, Sr. Cristiano Pereira Alves, da Divisão de Informática, no montante de €60,00, correspondendo à seguinte dotação:
 - 02/02.01.21 – Outros bens (compromisso n.º 109/2014).....€60,00
- 5 A favor da Assistente Técnica, Sr.ª Anabela Ferreira Pereira Crespo, do Gabinete de Apoio à Presidência, no montante de €150,00, correspondendo à seguinte dotação:
 - 02/02.01.08 – Material de Escritório (compromisso n.º 110/2014).....€50,00
 - 02/02.01.21 – Outros bens (compromisso n.º 111/2014).....€100,00
- 6 A favor do Técnico Superior, Sr. João Carlos Mendes Pinto, do Serviço de Fiscalização Geral, no montante de €50,00, correspondendo à seguinte dotação:
 - 02/02.02.20 – Trabalhos especializados (compromisso n.º 114/2014).....€50,00

O Presidente da Câmara

(Raul Castro)“

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal datado de 16 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5. Alienação do edifício sede da Associação de Municípios da Região de Leiria (AMLEI)

DLB N.º 0027/14 | Presente a informação do Gabinete de Apoio à Presidência com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. Em 12 de junho de 2012, sob proposta da AMLEI, a Câmara Municipal de Leiria tomou conhecimento da intenção daquela entidade em alienar em hasta pública com leilão, o edifício sede, sito na Av. Dr. José Jardim, n.º 18 em Leiria, constituído por edifício e logradouro, pelo preço base de licitação de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros);

- ii. Após a análise do assunto, a Câmara Municipal de Leiria deliberou remeter a proposta da AMLEI à Assembleia Municipal para autorização da abertura do procedimento para alienação do seu edifício sede;
- iii. Em sua sessão ordinária de 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal contida na sua deliberação de 12 de junho de 2012 e, em consequência, autorizar a abertura de procedimento para alienação do edifício sede da AMLEI;
- iv. Em ofício datado de 19 de dezembro de 2013 (ENT. 2013/16073), a AMLEI vem comunicar a outorga da escritura de compra e venda a favor da sociedade Respol – Resinas, S.A., com o NIF 502970081, pelo preço de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), já recebido, do imóvel sito na Av. Dr. José Jardim, n.º 18-20, Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2218 e inscrito no artigo na matriz sob o artigo 4065, arrematado em hasta pública realizada a 29 de outubro de 2013.

A Câmara Municipal na qualidade de associado, depois de analisar o assunto e considerando que a AMLEI se trata de uma associação com património próprio, conforme o n.º 1 do artigo 26.º dos seus Estatutos, onde se inclui o imóvel em causa, **tomou conhecimento** da alienação do edifício sede, sito na Av. Dr. José Jardim, n.º 18 em Leiria, constituído por edifício e logradouro, pelo valor de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros).

1.6. Nono relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – dezembro de 2013

DLB N.º 0028/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o nono relatório intercalar de liquidação da empresa Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

1.7. Relatório de avaliação do prédio urbano sito na união das freguesias de Marrazes e Barosa (CAPIC)

DLB N.º 0029/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Relatório de avaliação do prédio urbano (Anexo C) sito na Charneca da Carreira de Água, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1213/19971118, e inscrito na matriz sob o artigo 669 da União das freguesias de Marrazes e Barosa, elaborado pela Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC), no uso da competência fixada pelo n.º 3 do artigo 94.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o relatório de avaliação do prédio urbano, sito na Charneca da Carreira de Água, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1213/19971118, e inscrito na matriz sob o artigo 669 da União das freguesias de Marrazes e Barosa, elaborado pela Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC), no uso da competência fixada pelo n.º 3 do artigo 94.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, em cumprimento do disposto n.º 5 do artigo 94.º da mesma Norma, aprovar os critérios que nele se encontram estabelecidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que no relatório de avaliação apresentado sobre o prédio urbano, estava referenciado que não fora realizado ou obtido qualquer ensaio estrutural, não podendo emitir nenhuma garantia sobre o estado das estruturas e vendo as fotografias anexas constatava uma enorme degradação do edifício, em diversas zonas. Desta forma, face às patologias verificadas sugeriu que se efetuassem estudos complementares ao edifício, devendo este assunto e o agendado no ponto 12 da ordem de trabalhos para esta reunião, serem retirados para procederem aos devidos estudos das estruturas.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** explicou que esta comissão foi constituída por técnicos do Município de Leiria que já efetuaram outras avaliações, e essas avaliações eram assentes em critérios técnicos estipulados na área da engenharia, da arquitetura e aos preços de mercado.

Mais afirmou que este edifício era espaçoso e com uma excelente localização, o que era fundamental para o objetivo da sua aquisição, apesar de necessitar de intervenções, havia um conjunto de infraestruturas que estavam presentes, designadamente saneamento, eletricidade, estacionamento, etc..

O Senhor **Vereador Vítor Marques** referiu que era um parecer técnico elaborado por uma Comissão constituída por técnicos transversais, que analisaram e avaliaram consoante as condições de mercado e a situação do edifício. Era um parecer técnico que foi solicitado para um local que considerava estratégico para o desenvolvimentos dos mercados, que necessitavam de dinamização, mais concretamente o Mercado de Venda por Grosso do Falcão.

Mais clarificou que o relatório foi visto em termos globais, apresentando vantagens e desvantagens, apesar de não ter nenhuma análise sobre a estrutura era um parecer onde o imóvel tinha um valor superior àquele que estava a ser pedido.

1.8. Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos

DLB N.º 0030/14 | O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço.

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

Nestes termos, a Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar a missão, a

visão, os valores e os objetivos estratégicos para 2014-2017 da Câmara Municipal de Leiria, nos termos a seguir indicados:

Missão: Pela prestação de serviços de qualidade, e pela execução de políticas que promovam o desenvolvimento económico e sociocultural do Concelho, criar todas as condições necessárias para que os munícipes tenham melhor qualidade de vida.

Visão: Fazer de Leiria um Concelho de referência, que lhe permita ganhar a visibilidade e a importância que merece ter a nível nacional, assente nas melhores práticas a nível da modernização e da qualidade dos serviços e na criação das infraestruturas básicas que permitam um desenvolvimento global, sustentado e inclusivo, potenciado pelas suas características diferenciadoras.

Valores: Os principais valores que vão gerar uma cultura organizacional própria e que vão nortear toda a gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de Leiria são os seguintes:

- **DEDICAÇÃO:** Incentivar a DEDICAÇÃO de todos os colaboradores da Câmara Municipal de Leiria, que continuarão a ter como máxima a prestação do melhor serviço aos munícipes;
- **TRANSPARÊNCIA:** Garantir a TRANSPARÊNCIA nos processos de decisão, baseada na prestação pública de contas da ação camarária junto dos públicos a que se dirige;
- **RESPONSABILIDADE:** Assegurar a RESPONSABILIDADE comum e individual pelas decisões tomadas, quer a nível político quer a nível social e, em consequência, aumentar permanentemente o grau de DESCENTRALIZAÇÃO dessas decisões;
- **PARTICIPAÇÃO:** Privilegiar a PARTICIPAÇÃO de todos os segmentos da sociedade do concelho numa lógica de inclusão e de democracia participativa;
- **QUALIDADE:** Apostar na QUALIDADE como denominador comum na prestação de serviços que se pretendem rápidos e de excelência;
- **EFICIÊNCIA E EFICÁCIA:** Tudo fazer para que a EFICIÊNCIA, traduzida no atingimentos dos objetivos, seja alcançada à custa da EFICÁCIA, garantindo assim uma otimização dos recursos disponíveis;
- **PRIORIDADES:** Definir permanente as nossas PRIORIDADES tendo como objetivo que elas coincidam com as Prioridades dos munícipes.

Objetivos estratégicos:

Identificam-se os seguintes 7 Objetivos Estratégicos para o período de 2014 a 2017 e, para cada um deles, também se identificam alguns dos Objetivos Operacionais:

1. Promover o Desenvolvimento Económico e Social

- 1.1 Captar investimento empresarial como fator gerador de mais emprego;
- 1.2 Conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal;
- 1.3 Garantir equidade e acesso universal à Educação a todas as crianças e jovens do Município, em idade escolar, bem como o acesso a formas de educação recorrente, ou outras, a todos os munícipes;
- 1.4 Preparar e implementar meios, medidas e programas em conjunto com os parceiros educativos, colaborando com as Escolas/Agrupamentos na construção do Projeto Educativo Municipal;
- 1.5 Criar políticas direcionadas para a juventude em articulação com as atividades propostas pelas associações juvenis e outras;

1.6 Reforçar o apoio social às pessoas mais carenciadas (comparticipação em medicamentos, teleassistência e programa direito à alimentação) e continuar a assegurar os apoios económicos às Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de contratos programas;

1.7 Fazer de Leiria como Município Inclusivo, dando uma especial atenção às acessibilidades;

1.8 Apostar na modernização e desenvolvimento dos mercados locais, nomeadamente o mercado municipal, o grossita e o de levante.

2. Assegurar as infraestruturas básicas para a melhoria da qualidade de vida dos municípios

2.1 Elaborar um Programa Municipal de Reabilitação da Rede Escolar, com o objetivo de projetar e construir centros escolares, requalificar escolas e jardins-de-infância e assegurar o apetrechamento e manutenção dos edifícios de ensino público pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, de forma a proporcionar as melhores condições de aprendizagem aos alunos do Concelho;

2.2 Continuar o projeto de beneficiação da rede viária do concelho;

2.3 Debater com a sociedade civil a resolução do problema do estádio;

2.4 Garantir um sistema integrado de transportes públicos, privados e de estacionamento privilegiando a mobilidade sustentável, a ligação entre os vários tipos e modos de transportes, a melhoria das acessibilidades para os vários modos e um sistema de estacionamento de apoio ao sistema intermodal de transportes;

2.5 Construir um centro multiusos para atividades desportivas, culturais, académicas e empresariais, e equipamentos de prática desportiva informal;

2.6 Conclusão da rede de saneamento;

2.7 Construção de novas infraestruturas para os mercados.

3. Apostar no turismo e na animação cultural como fator de afirmação de Leiria

3.1 Lutar pela utilização civil do aeroporto de Monte Real e pela reabilitação da Linha do Oeste;

3.2 Fomentar uma rede de colaboração na programação cultural marketing territorial;

3.3 Criar a Marca Leiria;

3.4 Potenciar os espaços culturais como fator de atração;

3.5 Qualificar a oferta cultural na Biblioteca Municipal e promover o acesso a leitura pública;

3.6 Promover projetos direcionados para o agroturismo (Fontes, Salinas do Juncal), ecoturismo (Lagoa da Ervideira), e saúde e bem-estar (Monte Real) e patrimonial (Menino do Lapedo);

3.7 Usar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) para criar uma aplicação online que informe sobre os pontos turísticos, percursos e outros locais e acontecimento de interesse no município.

4. Fomentar políticas que protejam o ambiente

4.1 Implementar medidas de proteção ambiental;

4.2 Resolver as questões ambientais relacionadas com a despoluição do Rio Lis e com as descargas na Ribeira dos Milagres;

4.3 Criar campanhas de sensibilização e educação ambiental/agrícola e incentivar e dinamizar o voluntariado ambiental;

4.4 Aplicação do Plano Municipal de Redução de Ruído.

5. Prestar um serviço de excelência aos municípios

5.1 Apostar na qualificação dos trabalhadores através do Programa Operacional de Potencial Humano, agora denominado FADIRE (Faz a diferença rumo à excelência);

5.2 Promover a melhoria contínua do desempenho organizacional, num quadro de ética e eficiência, visando o reconhecimento dos seus utilizadores externos e internos;

5.3 Modernizar o nosso sítio na Internet, com serviços que se possam realizar online, sem deslocamento à CML, incluindo consulta direta através de password, dos processo pendentes dos requerentes;

5.4 Transformar o BUA numa unidade orgânica própria capaz de prestar um atendimento rápido e de excelência.

6. Garantir o equilíbrio económico e financeiro da Município

6.1 Manter a aposta na redução de custos e na gestão equilibrada de recursos;

6.2 Preocupação permanente de todos os meios internos para o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento;

6.3 Continuar o saneamento financeiro;

6.4 Manter ou, se possível, melhorar ainda mais o prazo médio de pagamentos;

7. Desenvolver as melhores formas de relacionamento com os principais agentes do Concelho, nomeadamente com as Freguesias, as Coletividades Culturais e Desportivas, as IPSS, as Instituições de Ensino e as Empresas

7.1 Promover ainda mais uma relação de proximidade com as Juntas de Freguesia, uma vez que são elas que representam as populações e que estão mais perto dos problemas para os quais vamos continuar a estar disponíveis para ajudar;

7.2 Mobilizar as Instituições de Ensino e as Empresas para a criação de estágios profissionais e da interação entre ambas que leve à oferta de quadros qualificados e de soluções de modernização para as empresas;

7.3 Reforçar parcerias para criação de medidas e projetos concretos de apoio ao empreendedorismo.

Mais deliberou que os serviços competentes procedam às necessárias articulações e estructurem os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão do dirigente superior e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais acima aprovados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS

Implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro de Leiria (CMOSLeiria). Adenda ao Contrato de Financiamento

DLB N.º 0031/14 | Concluído o exercício de reprogramação estratégica dos Programas Operacionais do QREN, foi comunicado (ENT. 2013/3573 e ENT. 2013/13205) que a operação em epígrafe, apresentada

no âmbito da área de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos - Ações Materiais, do Programa Operacional Regional do Centro reúne as condições de transição dos projetos, fixadas nas normas de transição do IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, tendo sido aceite a sua transição para o domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos (FC), do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT). Neste sentido é presente a Adenda ao Contrato de Financiamento (ENT. 2014/584, de 03/01/2014), relativo à candidatura apoiada pelo Fundo de Coesão, referente ao projeto “Implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro de Leiria (CMOSLeiria)”, celebrado entre o Município de Leiria e o Programa Operacional Temático Valorização do Território.

A adenda (Anexo D) surge na sequência da reprogramação estratégica do QREN, sendo que, a candidatura deixa de ter enquadramento no Programa Operacional Regional do Centro [maisCENTRO], transitando para o Programa Operacional Valorização do Território [POVT], de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Financiamento.

Assim, a Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Valorização do Território, deliberou aprovar a transição da operação, com o código POVT-12-0436-FCOES-000124, nos termos da Decisão Favorável de Financiamento. Nestes termos, são alteradas as cláusulas do contrato de financiamento celebrado.

Mais se informa que a calendarização, física e financeira, da operação, tem data de início a 09/08/2010 e data de conclusão a 31/12/2012. O custo total da operação é de 398.637,51€ e o montante máximo de comparticipação financeira a conceder pelo Fundo de Coesão, no âmbito do presente contrato, é de 338.841,88€, correspondente a 85% da despesa total elegível, no valor de 398.637,51€.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao Contrato de Financiamento, na sequência da aprovação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Valorização do Território, da transição da operação “Implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro de Leiria (CMOSLeiria)”, para o POVT.

PONTO TRÊS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Recursos Humanos

Voto de pesar

DLB N.º 0032/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Cecília Maria Henriques Nicolau Gomes, Assistente Técnica, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

3.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0033/14 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre de 2 a 14 de janeiro de 2014, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 1 a 63, às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 1 a 23, 25 a 38, 40 a 61, 63, 65, 67 a 79, no valor total de €482.114,53.

3.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0034/14 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14 de janeiro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidades de €10.932.937,93 sendo de Operações Orçamentais €9.971.168,65 e de Operações de Tesouraria €961.769,28, apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO F).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

3.2.3. Introdução do saldo da gerência de 2013 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro

DLB N.º 0035/14 | Considerando:

- i. O estabelecido n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- ii. Que a legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3. do POCAL estabelece que “Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.”
- iii. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma *faq* sobre esta matéria com o seguinte teor “No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho” a qual mereceu a seguinte resposta “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2013, em anexo (Anexo G), e a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de

€9.557.922,44, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conjugando o estabelecido pelo ponto 2.5.3. do POCAL e pela alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho **deliberou por unanimidade** aprovar o mapa dos fluxos de caixa referente ao ano de 2013 e autorizar a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €9.557.922,44, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2.4. Anulação de faturas

DLB N.º 0036/14 | Considerando:

1. As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA, devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
 2. As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
 3. A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita
- Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, a Divisão Financeira remete para conhecimento da Câmara Municipal a seguinte listagem das faturas emitidas incorretamente em postos de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador, e que deram origem a notas de crédito:

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013											
Fatura (FT)			Nota de Crédito (NCI)			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
FTI 8971	11-12-2013	10,00	NCI 94	17-12-2013	10,00	Não aplicável	Não aplicável	FTI 8999	11-12-2013	5,00	Lapso na descrição dos artigos
FTI 8972	11-12-2013	4,50	NCI 95	17-12-2013	4,50	Não aplicável	Não aplicável	FTI 8998	11-12-2013	4,00	Lapso na descrição dos artigos
FTI 9213	18-12-2013	93,58	NCI 96	18-12-2013	93,58	Não aplicável	Não aplicável	FTI 9216	18-12-2013	60,66	Valores incorretos
FTI 9345	30-12-2013	16,79	NCI 97	30-12-2013	16,79	Não aplicável	Não aplicável	FTI 9346	30-12-2013	8,03	Escalão incorreto
Total		124,87	Total		124,87				Total	77,69	

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da listagem das faturas emitidas incorretamente em postos de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador, e que deram origem a notas de crédito nos termos da Ordem de Serviço n.º 5/2013.

3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património

3.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Emissão de parecer genérico favorável para aquisição de serviços até €5.000,00

DLB N.º 0037/14 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

CMLeia/Ata n.º 2, de 2014.01.21

Im-DA-15-09_A0

- i. O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere, à semelhança de anos anteriores, a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;
- ii. As respostas da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais e da ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugueses às FAQ's (*Frequently Asked Questions*) respeitantes à execução da LOE para o ano de 2011, que iam no sentido de confirmar a necessidade da emissão desse parecer prévio vinculativo, no que se refere à generalidade dos contratos de aquisição de serviços;
- iii. Que a adoção desta doutrina não é legalmente obrigatória, nem a mesma é isenta de dúvidas de natureza técnico-jurídica;
- iv. Que é, no entanto, mais seguro, juridicamente, manter a doutrina emanada da DGAL e da ANMP, nomeadamente, para quem toma decisões no âmbito dos procedimentos concursais;
- v. A necessidade de agilizar os processos em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património;
- vi. A impossibilidade de obter em tempo útil o parecer prévio vinculativo tendo em conta a periodicidade quinzenal das reuniões do órgão executivo e as datas de entrada de alguns processos na Divisão de Aprovisionamento e Património, obrigando, não raras vezes, a recorrer a despachos do Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação pela Câmara Municipal;

Propõe-se, à semelhança das soluções adotadas para a administração central, por uma questão de economia processual e de eficiência e a fim de evitar o recurso frequente à ratificação de despachos, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão de parecer genérico favorável referente aos processos de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, desde que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Cumpram os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 11 do mesmo artigo;
- O preço contratual não ultrapasse o montante de €5.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe que o presente parecer genérico favorável produza efeitos reportados ao dia 2 de janeiro de 2014 e revogue o parecer emitido a 22.01.2013.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer genérico favorável a todos os processos de aquisição de serviços que, por decisão de quem tem competência para assumir a despesa, venham a ser considerados necessários ao normal funcionamento dos serviços, desde que os processos aquisitivos reúnam os requisitos supra mencionados, ou seja, os previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 11 do mesmo artigo, e cujo preço contratual não ultrapasse o montante de €5.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos reportados ao dia 2 de janeiro de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho

DLB N.º 0038/14 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria datado de 14 de janeiro de 2014, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO H), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro aos processos de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação dos serviços com vista à obtenção da certificação energética do Centro Escolar do Coimbrão e do Centro Escolar de Monte Redondo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro, tendo vista a contratação dos serviços de certificação energética do Centro Escolar do Coimbrão e do Centro Escolar de Monte Redondo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.3. Regularização do registo predial de edifícios escolares sitos na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 0039/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. Por força da alínea e) do n.º 2 do artigo 8.º e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março, por transferência, no ano de 1984, vieram à posse do Município de Leiria diversos estabelecimentos escolares, não tendo contudo sido encontrados os protocolos necessários para o efeito, conforme estipulado pelo artigo 13.º do referido diploma;
- ii. Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, o património e equipamentos afetos aos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico foi transferido para os Municípios, sem necessidade de mais formalidades;
- iii. Apesar disso, não estando estes edifícios registados em nome do Estado Português, não foi possível recorrer àquele diploma legal para proceder ao registo predial a favor do Município de Leiria;

- iv. Existem dois edifícios escolares sítos em Rua da Escola, Monte Redondo, ambos inscritos a favor do Município de Leiria, na matriz urbana da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira sob os artigos 3660 (Anexo I) e 3661 (Anexo J), não estando nenhum destes artigos descrito na Conservatória de Registo Predial;
- v. O Município de Leiria tem praticado nos dois imóveis atos normais de manutenção, conservação e defesa de propriedade, nomeadamente com a execução de diversas obras;
- vi. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, a inventariação de imóveis pressupõe a existência de um título de utilização válido e juridicamente regularizado, tanto nos casos em que confira a posse como o direito de uso, a favor da entidade contabilística.

Assim, e por forma a suprimir a ausência de título que confira a posse a favor do Município de Leiria, dos prédios urbanos supra identificados, propõe-se a celebração de escritura de justificação, através do testemunho de 3 declarantes que a seguir se identificam:

1. Fernando Luís Feijão Norte, residente na Rua Albano Alves Pereira, n.º 8, Monte Redondo-Leiria;
2. David de Jesus Gaspar, residente na EN 109, n.º 90, Montijos Monte Redondo – Leiria;
3. João José Pereira Moital, residente na Rua da Bajouca, n.º 15, Monte Redondo – Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património e no âmbito da competência que lhe é concedida pela alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para celebrar a referida justificação e incumbir à Divisão de Aprovisionamento e Património para que promova as diligências necessárias com vista à obtenção de título que permita a integração no inventário municipal dos edifícios escolares inscritos da matriz predial urbana sob os artigos 3660 e 3661 da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.4. Processo de loteamento n.º 4/99 - Cedência de um espaço comercial, com a área de 250 m², no R/C do Lote 11

DLB N.º 0040/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal de 13/12/2004 foram aprovadas as cedências a efetuar ao Município, no âmbito da aprovação do loteamento n.º 4/99, conforme se indicam:

- i. 13.144,70 m² para arruamentos, passeios, estacionamento e zonas verdes (domínio público);
- ii. 6.573,8 m² correspondentes às parcelas A, B e C (domínio privado);
- iii. Espaço comercial com a área de 250 m², localizado no R/C do Lote 11 (domínio privado).

Em 19/06/2007, com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 2/2007, ocorreu em simultâneo a transmissão ao Município da área cedida para integração no domínio público;

Em 24/09/2008, foi formalizada a cedência das parcelas A, B e C, através de escritura pública, não tendo sido, em simultâneo, cedido o espaço comercial por não se encontrarem reunidas as condições nomeadamente a inexistência da autorização de utilização daquele imóvel, naquela data.

Considerando, ainda:

- i. Que foi já emitida a Autorização de Utilização do edifício a que corresponde o Lote 11 e constituída propriedade horizontal correspondendo o espaço comercial a ceder à fração “B”, do prédio inscrito na matriz sob o artigo 7130 e descrito sob o n.º 7786, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, por extinção da Freguesia de Marrazes;
- ii. Que é do interesse do Município acautelar a regularização do registo a seu favor do citado imóvel, conforme condição imposta no alvará de loteamento 2/2007;
- iii. Que apesar do cumprimento daquela obrigação recair, à data da emissão do alvará sobre a promotora Maria Fernanda Portela da Costa e Sousa Dinis, verifica-se que aquela fração é propriedade, atualmente, da sociedade comercial COMILIS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO LIS, LDA, que veio, através da comunicação registada com o n.º ENT. 11367/2013, manifestar a intenção de celebrar escritura de transmissão de propriedade a favor do Município.

Propõe-se a aceitação da cedência da fração “B”, correspondente ao espaço comercial com a área de 250 m², integrado no Lote 11, conforme estipulado no alvará de loteamento n.º 2/2007 pela COMILIS, LDA..

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** aceitar a entrega, gratuita e em cumprimento do estipulado no Alvará de Loteamento n.º 2/2007, da fração “B”, do prédio inscrito na matriz sob o artigo 7130 e descrito sob o n.º 7786, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, pela sociedade COMILIS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO LIS, LDA..

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.5. Doação de equipamento para vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira

DLB N.º 0041/14 | Presente uma declaração do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (ENTFE. 2013/8874), na qual declaram ter adquirido, para instalar em vários estabelecimentos de ensino, o seguinte equipamento:

- 4 Portáteis Magalhães - EB1 Parceiros;
- 4 Portáteis Magalhães - EB1/JI Cruz de Areia;
- 2 Portáteis Magalhães - EB1 Azoia;
- 2 Portáteis Magalhães - EB1 Pernelhas;
- 2 Portáteis Magalhães - EB1 Reixida;
- 2 Portáteis Magalhães - EB1 Cortes;
- 2 Portáteis Magalhães - EB1 Telheiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido equipamento, para instalar nos

estabelecimentos de ensino acima mencionados, da União de Freguesias de Barreira, Pousos, Barreira e Cortes e União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais deliberou agradecer ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira a doação de referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.6. Doação de equipamento para Jardim de Infância do Bairro das Almuinhas

DLB N.º 0042/14 | Presente uma declaração do encarregado de educação, Senhora Carla Sofia Lourenço, contribuinte n.º 210160098 (ENTFE. 2014/264), na qual declara ter adquirido, para instalar no Jardim de Infância do Bairro das Almuinhas, o seguinte equipamento:

- Esquentador JUNKER Modelo 2000-05 (usado), no valor de €150,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido equipamento, para instalar no Jardim de Infância do Bairro das Almuinhas, freguesia de Marrazes.

Mais deliberou agradecer ao encarregado de educação, Senhora Carla Sofia Lourenço, do Jardim de Infância do Bairro das Almuinhas a doação de referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.7. Cedência de mobiliário à Associação Filarmónica Bidoeirense

DLB N.º 0043/14 | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O pedido da Associação Filarmónica Bidoeirense (INT. 2013/11578), no qual solicita ao Município de Leiria a cedência de mobiliário escolar, nomeadamente mesas escolares;
- ii. O posterior despacho de concordância do Senhor Vereador Vítor Marques, datado de 2013/12/19;
- iii. Que os referidos bens deixaram de ter utilidade no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município de Leiria, encontrando-se armazenados na EB1 de Alcolgulhe.

Propõe-se a cedência à Associação Filarmónica Bidoeirense dos seguintes bens:

- i. 4 Mesas de aluno retangulares; NI 39394, NI 39395, NI 39396 e NI 39397 – Valor patrimonial €0,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou unanimidade** autorizar a cedência dos bens mencionados à Associação Filarmónica Bidoeirense.

Mais deliberou ordenar à Divisão de Aprovisionamento e Património para que proceda ao abate dos bens no inventário municipal e à emissão do respetivo auto de cessão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO QUATRO**GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES**

Voto de louvor

DLB N.º 0044/14 | No passado dia 4 de janeiro do corrente, realizou-se em Braga, na pista coberta do Parque de Exposições, o Campeonato de Portugal de 4x400 metros, em simultâneo com a Taça FPA de Velocidade e Barreiras.

No referido evento as equipas da Juventude Vidigalense sagraram-se Campeãs de Portugal, em ambos os setores.

As atletas Nídia Reis, Jéssica Viegas, Filipa Eutíquio e Sara Martins viram o seu trabalho e esforço reconhecidos, ao cortarem a meta em 4.12:52, sagrando-se campeãs.

No setor masculino, destacam-se os Campeões Eduardo Valério, Tiago Freire, Bruno Gualberto e Pedro Fontes, que concluíram a prova em 3.27:18.

Desta forma, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas participantes no evento, de maneira a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor atletas participantes no Campeonato de Portugal de 4x400 metros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO**DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO**

5.1. Apoio à Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) para edição de monografia

DLB N.º 0045/14 | Presente uma carta da Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP), com a ENT. 2013/15458, dando conhecimento da realização de uma monografia que retrata o património histórico, artístico e musical da Instituição, coligindo todo o suporte documental dos 140 anos da sua fundação. Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1873, que integra uma Banda Filarmónica, corpo histórico da Instituição, e que eleva o ensino oficial da formação pela arte musical, constituindo uma referência cultural a nível regional e nacional.

Relevando, também, a forte componente humanitária da Instituição, corporizada pelos projetos sociais, de vertente artística, direcionados para a melhoria da qualidade de vida das camadas mais vulneráveis da população do Concelho.

Atendendo à realidade económica e social com que se debatem todas as entidades que pretendem prosseguir iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição à Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), utilizando a verba prevista no Plano na Rubrica 2014/A/129 – Apoio às Filarmónicas - corrente, ficando a Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) obrigada a entregar ao Município 25 exemplares desta obra que, posteriormente, serão distribuídos nas Bibliotecas Escolares do Concelho e outras entidades.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O299.13A76.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 84/2013 e do compromisso n.º 76/2014.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos pela DIACMB e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
20.03.2012	Cedência do TMF p/ realização de 2 espetáculos em 27.05 e 15.06.2012	500,00 €
2012	Apoios financeiros (diversos)	25.465,00€
05.03.2013	Cedência do TMF e TJLS p/ 3 espetáculos em 21.04, 14.06. e 08.12.2013	768,00€
30.04.2013	Cedência do TJLS p/ concerto de entrada livre em 28.06.2013	120,00€
2013	Apoios financeiros (diversos)	19.290,00€
03.09.2013	Cedências do TMF (4) e do TJLS (1) para espetáculos em 2014	1.080,00€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) um apoio no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas previstas com a edição de monografia referida, sendo que a entrega deste valor ficará condicionada à prévia entrega de 25 exemplares da obra.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP) (Processo RAAML n.º 2012/91).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Acolhimento de evento solidário no Recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0046/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENTFE. 2013/9015, a dar conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria – Fátima, promovem o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado Sant’Ana”, no dia 23 de novembro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

A iniciativa ora anunciada assinala o projeto *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, impulsionado pela Diocese de Leiria-Fátima.

Considerando que estamos perante uma coletividade, de caráter humanitário, cujo mote se norteia na dinamização da pastoral da caridade e do serviço dos mais pobres, em toda a comunidade diocesana;

Considerando que a atividade ora proposta nobilita as causas altruístas, através da realização de ação destinada a angariar verbas para amenizar evidentes situações de pobreza, nas suas diversas manifestações, designadamente através da distribuição de bens (vestuário, móveis e outros), apoio financeiro, ajuda alimentar, apoio conjunto com o Centro de Acolhimento de Leiria (para cidadãos sem abrigo).

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana, a fim de aí se realizar o evento solidário “Solidariedade Brilha na Mercado Sant’Ana”, no dia 23 de novembro de 2014.

Tratando-se de uma coorganização, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €95,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O309.13A48.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do acolhimento do evento solidário “Solidariedade Brilha na Mercado Sant’Ana”, a ter lugar no dia 23 de novembro de 2014, no Recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

5.3. Acolhimento de campeonatos distritais de xadrez jovem no recinto do Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0047/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através da ENTFE. 2014/205, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com o Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis, promovem o Campeonato Distrital de Xadrez Jovem, no dia 26 de janeiro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

O Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis, Associação leiriense sem fins lucrativos, norteia a sua ação na promoção da atividade física e mental, mediante a realização de iniciativas de carácter desportivo, cultural e recreativo.

Dentro da sua esfera de ação, destaca-se a Academia de Xadrez, referência distrital que tem mobilizado um elevado número de participantes.

A proposta ora anunciada enuncia o acolhimento municipal de Campeonato distrital de xadrez jovem que agrega na cidade de Leiria os participantes da modalidade das áreas concelhias de Leiria.

Considerando que estamos perante uma modalidade com um elevado número de aficionados, que encontram neste instrumento multidisciplinar uma interessante expressão de atividade física.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao evento, através da disponibilização da infraestrutura municipal do recinto do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, a fim de aí se realizar o Campeonato Distrital de Xadrez Jovem, no dia 26 de janeiro de 2014.

Tratando-se de uma coorganização, o custo para a realização da atividade em causa estima-se em €80,00 e assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O244.14A2.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do acolhimento do Campeonato Distrital de Xadrez Jovem, a ter lugar no dia 26 de janeiro de 2014, no recinto do Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

5.4. “Histórias do Centro”. Adenda ao “Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração”

DLB N.º 0048/14 | Na sequência do Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração celebrado para as “Histórias do Centro” que se desenvolveria nos concelhos de Alcobaça, Batalha e Leiria, foi posteriormente manifestado o interesse do Município de Porto de Mós em participar deste projeto.

Assim, considerando que apenas se inclui a referência à junção do Município de Porto de Mós, mantendo-se o valor do custo do bilhete único, bem como o preço de entrada no Castelo de Leiria, a seguir se transcreve o “Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração” na íntegra:

“Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração”

Histórias do Centro

A) **Município de Alcobaça**, titular de NIPC 506874249, com sede na Praça João de Deus Ramos, na cidade de Alcobaça, neste ato representada pelo seu Presidente, Paulo Jorge Marques Inácio, na qualidade de entidade gestora do Museu do Vinho de Alcobaça e do Museu Raul da Bernarda;

B) **Município da Batalha**, titular de NIPC 501290206, com sede na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, na qualidade de entidade gestora do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha e do Eco parque Sensorial da Pia do Urso;

C) **Município de Leiria**, titular de NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, neste ato representado pelo seu Presidente, Raul Miguel Castro, na qualidade gestora do Castelo de Leiria;

D) **Município de Porto de Mós**, titular de NIPC 505586401, com sede na Praça da Republica, na Vila de Porto de Mós, neste ato representado pelo seu Presidente, João Salgueiro, na qualidade gestora do Castelo de Porto de Mós;

E) **Fundação Batalha de Aljubarrota**, titular de NIPC 506060799, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 120 no lugar de S. Jorge, Freguesia de Calvaria de Cima, Concelho de Porto de Mós, neste ato representada pelo seu Administrador, Alexandre Patrício Gouveia, na qualidade de gestora do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, adiante abreviadamente designado por CIBA;

F) **Parque dos Monges**, representado pela empresa Bosque do Alcoa Lda., titular de NIPC 504423665, com sede em Quinta das Freiras, 10 Chiqueda, Alcobaça, representada neste ato pelo seu administrador Isidro Rosário Alves,

é celebrado o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir .

Cláusula 1.ª

Objeto do Acordo

1-Constitui objeto do presente acordo a criação, de um bilhete único de visitante e de roteiros turísticos alusivos ao Projeto “Histórias do Centro”. O cartão único de visitante, assegura aos seus portadores, o ingresso nos seguintes monumentos/espacos culturais: Castelo de Leiria, Museu da Comunidade Concelhia da Batalha, Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, Castelo de Porto de Mós, Museu Raul da Bernarda, Museu do Vinho, Parque dos Monges.

2-O custo de aquisição do bilhete único é de 12 euros por pessoa, sendo possível a sua aquisição nos equipamentos/espacos culturais atrás mencionados.

Cláusula 2.ª

Operacionalização

1-Cabe ao CIBA a coordenação, definição gráfica e o pagamento dos custos associados à impressão de bilhetes e de outros materiais de promoção deste projeto.

2-Cabe ao Parque dos Monges a angariação de patrocínios ou parcerias de índole, exclusivamente, não financeira, sendo vedada a possibilidade de angariação de quaisquer outro tipo de patrocínio.

3-Os custos definidos de entrada para os monumentos/espacos culturais a que respeita o Bilhete único de visitante são os seguintes:

- i. Castelo de Leiria: 1,05 €

- ii. Museu da Comunidade Concelhia da Batalha: 1,80 €
- iii. Parque dos Monges: 3,00 €
- iv. Castelo de Porto de Mós: 1,00 €
- v. Museu do Vinho: 1,80 €
- vi. Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota: 3,35€

4-Cada outorgante, compromete-se a enviar mensalmente a fatura ou documento de despesa válido para os restantes parceiros envolvidos no projeto, pelo valor do ingresso definido no número anterior, por cada bilhete único vendido.

5-Os valores definidos no ponto 3 já incluem IVA.

6- A alteração dos valores de ingresso mencionada no ponto 3 carece de comunicação e consenso prévio de todos os intervenientes.

Clausula 3.ª

Direitos e obrigações das partes

1-As partes envolvidas no presente acordo comprometem-se a operacionalizar o modelo de funcionamento definido na cláusula 2, diligenciando esforços para que a presente parceria contribua para a prossecução dos objetivos dos parceiros.

2-No âmbito do espírito de colaboração descrito no ponto anterior, todos os outorgantes divulgará e partilharão as iniciativas que decorram no âmbito do projeto “Histórias do Centro”, nos canais de divulgação ao seu dispor.

3-Poderão ser ainda criados, caso seja o entendimento dos parceiros envolvidos, eventos e atividades conjuntas.

Cláusula 4.ª

Entrada em vigor

O presente acordo de cooperação e colaboração entra em vigor à data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovando se automaticamente por igual período de tempo, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos 60 dias de antecedência do *terminus* do prazo.

Cláusula 5.ª

Revisão do acordo

1-As ações que vierem a ser lançadas na sequencia deste acordo são implementadas numa ótica mútua e, sempre que possível, num espírito de colaboração e reciprocidade.

2-Qualquer alteração dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes, que poderão condicionar a alteração ou a adaptação do presente documento.

Cláusula 6.ª

Casos omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão decididos entre as entidades envolvidas.

Feito em seis vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Leiria, _____

Pelo Município de Alcobaça

Pelo Município da Batalha

Pelo Município de Leiria

Pelo Município de Porto de Mós

Pela Fundação Batalha Aljubarrota

Pelo Parque dos Monges

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da adesão do Município de Porto de Mós ao projeto “Histórias do Centro”, mediante a sua inclusão no “Acordo de Parceria para Cooperação e Colaboração” acima transcrito, e **deliberou por unanimidade** autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o presente documento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.5. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria

DLB N.º 0049/14 | Considerando a importância das Filarmónicas enquanto inequívoco exemplo de tradição e cultura, desempenhando um papel de relevo na vida cultural das populações locais, considerada num universo de centenas de músicos que, a nível concelhio, integram cerca de 12 bandas filarmónicas;

Considerando o notável esforço destas, no sentido de dotar tais instituições de meios humanos e físicos, direcionados para a formação e ensino, e para o restabelecimento de equipamentos necessários ao normal funcionamento das coletividades, respetivamente;

Considerando o facto de as Filarmónicas assumirem, paralelamente, as valências de centros de formação musical de elevado relevo, dado que as referidas estruturas têm sido palco do ensino da arte performativa musical, fenómeno este, que permanece nos dias de hoje.

Assim, e sendo tal prática uma pujante realidade no fomento da educação de todos e, em particular, da juventude, para a arte e para a cidadania, representando, por conseguinte, um substantivo contributo para o desenvolvimento social, educativo, cultural e económico das comunidades locais.

Propõe-se a cedência graciosa da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, a fim de aí se realizarem quatro concertos, em datas a definir, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva, oportunidade transmitida junto desta.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala, para os espetáculos, anteriormente, enunciados e estimados em €2.400,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade supracitada.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se por sua vez, efetivas despesas a cargo da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado nas alíneas c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de

Câmara Municipal os seguintes apoios:

CMLeiria/Ata n.º 2, de 2014.01.21

Im-DA-15-09_A0

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2012 (17.05.2011)	Apoio financeiro para rendas	2.244,60
24.07.2012	Cedência do TJLS p/ concertos de angariação de fundos	4.800,00
2013 (29.11.11 e 06.03.2012)	Apoios financeiros vários	3.900,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência graciosa das instalações da unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, para a realização de quatro concertos, em datas a definir, nos termos do estipulado na Norma de Funcionamento e Utilização em vigor no espaço referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

5.6. Acolhimento do IX FÓRUM INTERNACIONAL DE SINOLOGIA, no m|i|mo e Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0050/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, na ENTFE. 2014/188, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria e o Instituto Português de Sinologia organizam o IX FÓRUM INTERNACIONAL DE SINOLOGIA, a decorrer entre os dias 20 e 22 de fevereiro de 2014, nas instalações do espaço museológico m|i|mo e o Teatro Miguel Franco.

Subordinado ao tema «China: Tradição e Modernidade», o IX Fórum Internacional de Sinologia reflete as diferentes contemporaneidades da China, num enfoque filosófico, cultural, económico e social.

Tratando-se de uma iniciativa que reúne um vasto leque de investigadores e especialistas do estudo do universo sinológico;

Considerando a oportunidade de eleger a cidade de Leiria, enquanto local de agregação de especialistas nacionais e estrangeiros que, conjuntamente promovem uma sessão aberta à comunidade em geral sobre o estudo e a cultura da língua chinesas e potencialidade a si adstritas, designadamente na esfera comercial.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à ação, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para o dia 22 de fevereiro de 2014, local de realização de espetáculo de dança, poesia e cantares da China, bem como disponibilização do espaço museológico m|i|mo, palco de acolhimento de uma Exposição, exibição de películas cinematográficas e Encontro com Jogos Tradicionais, entre os dias 20 e 22 de fevereiro de 2014.

Tratando-se de uma coorganização, o encargo total para a realização da atividade em causa, estima-se em €160,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O239.14A3 e O238.14A1.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do acolhimento municipal do IX FÓRUM INTERNACIONAL DE SINOLOGIA, a decorrer entre os dias 20 e 22 de fevereiro de 2014, nas instalações do espaço museológico m|i|mo e o Teatro Miguel Franco.

5.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do TASE - Teatro de Animação de Santa Eufémia

DLB N.º 0051/14 | Presente uma proposta para o acolhimento municipal de duas peças teatrais, propostas pelo TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia, através da ENTFE. 2014/119, solicitando para o efeito a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, nos dias 3 de maio e 15 de novembro de 2014.

O TASE - Teatro de Animação de Santa Eufémia é um grupo de teatro amador, sediado na freguesia de Santa Eufémia, remonta a 1932, ganhando em 2004 a valência de Associação sem fins lucrativos, norteadora na missão de divulgar as artes performativas, enquanto mecanismo de elevação da educação cultural.

Considerando que estamos perante uma coletividade que tem vindo a desenvolver um interessante projeto alcançado por um conjunto de amadores, cujo trabalho de valorização cultural local se tem difundido a nível nacional, notavelmente reconhecido com a atribuição de galardões;

Considerando a promitente aposta do referido grupo na formação dos seus atores e das camadas mais jovens, que, avidamente, têm replicado ao aprendizado da arte de representar.

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor do TASE - Teatro de Animação de Santa Eufémia, para a realização de duas peças teatrais nos dias 3 de maio e 15 de novembro de 2014, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da Companhia Teatral TASE, titular do NIF 507132041, com sede na Rua Manuel Simões Moura, n.º 40, 2420-358 Santa Eufémia, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidadeponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado, estimado em €360,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como, missiva, para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido no n.º 2, do artigo 92.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e Município de Leiria (esta última obtida internamente) e que aquela data também se mostrem válidos.

O evento tem o centro de custo n.º 0239.14A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante no ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor do TASE - Teatro de Animação de Santa Eufémia, para a realização de duas peças teatrais, para os dias 3 de maio e 15 de

novembro de 2014, mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.8. Regulamento PRO Leiria. Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área Cultural e Recreativa

DLB N.º 0052/14 | Considerando o Regulamento de PRO Leiria aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão ordinária de Assembleia Municipal, de 6 e 13 de dezembro de 2013, agora em vigor e elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o atual quadro de dificuldades financeiras transversal a todos os setores da vida nacional, mas muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização em todas as áreas tradicionalmente objeto de PRO Leiria financeiros.

Atendendo à necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, definiram-se os seguintes **objetivos estratégicos** para o associativismo na área Cultural e Recreativa:

1. Promover a cooperação e partilha de responsabilidade entre as entidades associativas, para a realização de projetos comuns eficazes nos seus objetivos.
2. Apoiar e incentivar o desenvolvimento de projetos que valorizem e promovam as relações sociais e a identidade local, transversal a todos os géneros de públicos e enquadramentos socioeconómicos.
3. Promover a atividade associativa, enquanto fator dinamizador e instigador de manifestações coletivas que, através de serviço maioritariamente voluntário, contribuem para as dinâmicas socioculturais e económicas do Município.
4. Acentuar a partilha de responsabilidade entre o Município e as Entidades Associativas, no sentido de garantir a melhor ocupação e o usufruto dos espaços municipais, com projetos sustentáveis, que se enquadrem nas necessidades da comunidade local e, cumulativamente, dignifiquem de forma inequívoca a imagem do concelho de Leiria.
5. Garantir o apoio financeiro às entidades associativas, relevando o atual enquadramento dos recursos financeiros, estabelecendo um orçamento global para o efeito, a gerir em função dos critérios do Regulamento.

Propõe-se que na avaliação das candidaturas de âmbito Cultural e Recreativo, de acordo com as alíneas b) e d) do ponto 2 do artigo 10.º do PRO Leiria, sejam aplicados os critérios apresentados no ponto 1 do mesmo artigo, do PRO Leiria.

Serão ainda considerados os seguintes indicadores:

- i. Participação em iniciativas conjuntas de animação cultural (como são exemplos os desfiles etnográfico dos ranchos folclóricos e das bandas filarmónicas.)
- ii. Atuações e performances artísticas realizadas ou promovidas pelo associativismo, a incluir na programação cultural do Município.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento dos indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área Cultural e Recreativa, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria e **deliberou por unanimidade** dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades culturais do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.9. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Atividades Culturais Regulares

DLB N.º 0053/14 | Foram analisadas as candidaturas da Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura (ENT. 2013/13645 e RAAML 2012/142), da Fundação Mário Soares (ENT. 2013/10410 e Reg. n.º 2012/06), da Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes (ENT. 2013/13413 e Reg. n.º 2012/36), do Nariz – Teatro de Grupo (ENTFE. 2013/8202 e Reg. 2012/189), do Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação (ENT. 2013/15884 e Reg. n.º 2012/95) e do Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (ENT. 2013/13509 e Reg. n.º 2012/172), no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2014 destas entidades, que têm como expectativa a manutenção do apoio financeiro do Município, uma vez que as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal, foram analisadas as respetivas candidaturas.

Nesse sentido, importa informar que no processo de análise destas candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v. Da conjugação dos vinte itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii. Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2 (Anexos L).

Assim, são utilizadas, para este efeito, as verbas previstas, no Plano para 2014, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Entidade	Verba	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Centro de Custos
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (renda)	3.000,00 €	106	112	2014/A/133	O299.13A64
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (Recriação Etnográfica)	2.000,00 €	109	115	2014/A/133	O299.13A86
Fundação Mário Soares	19.800,00 €	110	116	2014/A/138	O299.13A65
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	19.800,00€	111	117	2014/A/138	O299.13A66
O Nariz – Teatro de Grupo (renda)	3.600,00 €	112	118	2014/A/131	O299.13A67
O Nariz – Teatro de Grupo-19.º Festival Acaso	5.500,00 €	113	119	2014/A/131	O299.13A68
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Programação Regular das Atividades Culturais	29.625,00 €	114	120	2014/A/136	O299.13A80
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - 32.º Festival de Música em Leiria	8.000,00€	115	121	2014/A/135	O299.13A81
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (renda)	3.600,00 €	116	122	2014/A/131	O299.13A69
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (Festival de Teatro)	1.300,00 €	118	123	2014/A/131	O299.1397

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE DESPORTO

6.1. Atribuição de apoios aos Clubes e Associações Desportivas na sequência da intempérie de janeiro de 2013

DLB N.º 0054/14 | Presente as cartas do Clube Escola de Ténis de Leiria (ENT. 2013/1179, de 25 de janeiro e ENT. 2013/3185, de 6 de março), da Associação Desportiva e Recreativa da Mata (ENT. 2013/2354, de 19 de fevereiro), da Associação Recreativa e Cultural Valpedrense (ENT. 2014/804, de 15

de janeiro), do Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense (ENT. 2013/2819, de 4 de março) e da União Desportiva da Serra (ENTFE. 2013/2388, de 26 de março), nas quais solicitam à Câmara Municipal apoio financeiro extraordinário para a realização das obras de reparação dos danos causados pela intempérie dos dias 19 e 20 de janeiro de 2013, nas suas instalações.

Considerando:

- i. A intempérie que se abateu sobre o país nos dias 19 e 20 de janeiro de 2013 e que foi sentida dolorosamente no concelho de Leiria, provocando sérios estragos em diversas infraestruturas;
- ii. Os orçamentos apresentados pelo Clube Escola de Ténis de Leiria, pela Associação Desportiva e Recreativa da Mata, pela Associação Recreativa e Cultural Valpedrense, pelo Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense e pela União Desportiva da Serra, relativos às reparações dos estragos verificados nas suas instalações, devidamente avaliados e confirmados pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM) e sobre os quais foram realizadas as correspondentes informações técnicas e registos fotográficos;
- iii. Os constrangimentos financeiros existentes em 2013, não foi possível dar seguimento oportuno à proposta de atribuição destes apoios extraordinários, no decorrer do ano transato;
- iv. Contudo, que é dever do Município colaborar com estes Clubes e Associações Desportivas, no sentido de minimizar os prejuízos verificados, tendo ainda em conta o interesse municipal das atividades por eles desenvolvidas;
- v. Que os montantes previstos para estas reparações variam entre os cerca de €4.000,00 e os €12.000,00, foi estabelecido que para as intervenções superiores a €7.500,00 corresponde um apoio de €3.000,00 e para as inferiores a este valor, equivale um apoio de €2.500,00;

Considerando também, que as entidades infra, cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro seguinte, no valor total de €14.000,00 (catorze mil euros), para fazer face às obras de reparação dos danos causados pela intempérie dos dias 19 e 20 de janeiro de 2013, nas instalações do Clube Escola de Ténis de Leiria, da Associação Desportiva e Recreativa da Mata, da Associação Recreativa e Cultural Valpedrense, do Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense e da União Desportiva da Serra, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa:

ENTIDADE	Freguesia/ União das Freguesias	NIF	APOIO	N.º Cabimento	N.º Compromisso	N.º RAAML
Clube Escola de Ténis Leiria	Leiria, Pousos, Cortes e Barreira	502 383 232	€3.000,00	87/2014, de 15 de janeiro	78/2014, de 15 de janeiro	2012/77, de 8 de agosto
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	501 328 432	€3.000,00		79/2014, de 15 de janeiro	2012/58, de 3 de agosto
Associação Recreativa e	Souto da Carpalhosa e	502 605 405	€3.000,00		80/2014, de 15 de janeiro	2014/7, de 16 de janeiro

Cultural Valpedrense	Ortigosa					
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	Bidoeira de Cima	500 816 417	€2.500,00		81/2014, de 15 de janeiro	2014/6, de 16 de janeiro
União Desportiva da Serra	Santa Catarina da Serra e Chainça	501 751 378	€2.500,00		82/2014, de 15 de janeiro	2012/185, de 10 de outubro

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagens fornecidas pela DIF, referentes aos anos de 2012 e 2013, que se anexam à presente deliberação (Anexo M).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do PRO Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiros presentes no quadro acima transcrito, às entidades supra citadas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** considerou lamentável que os clubes e as Associações estivessem um ano à espera destes apoios. Em situações de calamidade dever-se-ia acudir quando solicitado. Apresentou, desta forma, um voto de contestação por demorar tanto para atribuir estes valores necessários para as entidades desenvolverem as suas atividades em prol das suas comunidades.

6.2. Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria

DLB N.º 0055/14 | Presente a carta da Juventude Vidigalense (ENTFE. 2014/330, de 14 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Município de Leiria aprovou em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2012, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do CNLL pela Juventude Vidigalense;
- ii. De acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa supra citado, o Município de Leiria obriga-se a «(...) *apoiar financeiramente, no todo ou em parte, as obras de manutenção necessárias após estudo, análise e parecer fundamentado por parte da Divisão do Desporto (DID) e do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM).(...)*»;
- iii. Após visitas efetuadas ao CNLL e respetiva avaliação, parecer e orçamentação por parte da Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC), das intervenções a efetuar nesta instalação desportiva, bem como do envio por parte da Juventude Vidigalense da estimativa de custos e

respetivo relatório das intervenções, no valor de €11.583,45 (INT. 2013/13167, de 20 de dezembro);

- iv. O CNLL e o Estádio Municipal de Leiria (EML), têm sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de caráter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- v. A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Júniores, pelo terceiro ano sucessivo, dando sequência às notáveis 3 edições da Taça da Europa de 2005, 2008 e 2009, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;
- vi. Mais uma vez, a Juventude Vidigalense organizará um evento europeu de faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo, designadamente a Taça da Europa de Lançamentos, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas, EML e CNLL, competição que terá lugar nos dias 15 e 16 de março de 2014;

Assim, tendo em conta que a instalação desportiva em epígrafe carece de intervenções diversas, resultantes da sua utilização e desgaste regular, bem como de algumas condições atmosféricas adversas que se têm sentido nos últimos tempos e que causaram alguns estragos inesperados e que urgem resolver, e para que, além da melhoria da qualidade da infraestrutura municipal, esta possa oferecer melhores condições de competição e treino aos atletas e demais utentes, é imprescindível promover a realização das obras de manutenção identificadas, necessárias igualmente ao acolhimento da Taça da Europa de Lançamentos que se avizinha.

Considerando também, que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro de €6.000,00 (seis mil euros), para fazer face às obras de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagem fornecida pela DIF, referente aos anos de 2012 e 2013, que se anexa à presente deliberação (Anexo N).

A presente proposta de apoio, no valor total de €6.000,00 (seis mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 77/14 e compromisso n.º 70/14, ambas de 14 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado à Juventude Vidigalense, para a realização das obras de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

7.1. Estorno de verbas

DLB N.º 0056/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Após análise do plano de atividades, nomeadamente no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências "Manutenção e Conservação de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar" 2013, aprovado em reunião camarária de 13 de novembro de 2012, constata-se a possibilidade de realizar o estorno de verbas, conforme se indica no quadro seguinte:

Nome	PRC	RED	ESTORNAR
Freguesia de Amor	74	94	996,05 €
Freguesia de Arrabal	75	95	0,00 €
Freguesia de Bajouca	77	99	0,00 €
Freguesia de Bidoeira	80	105	3,00 €
Freguesia de Caranguejeira	83	108	0,00 €
Freguesia de Coimbrão	88	115	0,00 €
Freguesia de Maceira	92	120	0,00 €
Freguesia de Milagres	95	123	321,35 €
Freguesia de Regueira de Pontes	101	129	0,00 €
União de Freguesias de Colmeias e Memória	94	2482	2.425,00 €
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	90, 91, 100	2483	177,66 €
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	93	2484	6.547,52 €
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	96	2485	8.900,00 €
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	97	2486	2.964,78 €
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	99 e 76	2487	1.280,64 €
União de Freguesias de Sta Cat. da Serra e Chainça	87	2488 e 2584	1.401,64 €
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	104	2489	5,35 €
União de Freguesias de Sto da Carpalhosa e Ortigosa	105 e 98	2490	0,00 €
		TOTAL	25.017,64 €

Assim, propõe-se que seja efetivado o respetivo estorno de verbas no montante de €25.017,64.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de estorno de verbas apresentadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Apoio à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - cedência de composto, no âmbito do projeto Eco-Escolas

DLB N.º 0057/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

“Considerando que as parcerias com as escolas do concelho assumem um carácter de complementaridade, no âmbito dos projetos educativos conducentes ao desenvolvimento cultural e educacional dos jovens locais;

Considerando que a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira é uma Eco- Escola, há seis anos consecutivos, com Bandeira Verde e, no ano letivo 2012/2013, obteve uma Menção Honrosa, no concurso promovido pela ABAE, "Hortas Bio nas Eco-Escolas", entre as 262 escolas envolvidas no projeto;

Considerando que o Município é entidade parceira, no projeto Eco-Escolas, a quem compete, nos termos do n.º 1, alínea c), da deliberação da Câmara Municipal, deliberação n.º 1338/2013, de 12 de novembro, «Apoiar dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem a desenvolver (...)».

Propõe-se a cedência e transporte de 14 toneladas de composto, do horto municipal para a escola, orçada em €52,27 (cinquenta e dois euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita.

A cedência tem o centro de custo n.º O985.13A14.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo - ano letivo 2013/2014

DLB N.º 0058/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios, conforme preconiza a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, atualizado pelo despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro;

Assim, em resultado da análise das candidaturas aos respetivos apoios, propõe-se a atribuição os escalões, por Agrupamento de Escolas e Estabelecimento de Ensino, conforme se apresenta no quadro seguinte:

PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2013/2014

Agrupamento de Escolas	de Jardim-de-Infância	Processos			
		N.º Cand.	Escalões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	4	3	1	0
	Barracão	5	0	4	1

	Bidoeira de Baixo	11	1	4	6
	Bidoeira de Cima	23	8	11	4
	Boavista	12	3	7	2
	Bouça	7	2	4	1
	Colmeias	15	8	7	0
	Mata dos Milagres	8	3	4	1
	Milagres	9	3	3	3
	Total	94	31	45	18
D. Dinis	Barosa	6	0	6	0
	Capuchos	23	10	11	2
	Guimarota	6	4	2	0
	Total	35	14	19	2
Henrique Sommer	A-do-Barbas	13	4	4	5
	A-dos-Pretos	15	3	4	8
	Arnal	9	4	4	1
	Cavalinhos	14	1	4	9
	Costas	6	3	2	1
	Maceirinha	3	0	1	2
	Maceira Lis	15	8	3	4
	Pocariça	7	1	0	6
	Porto do Carro	7	1	2	4
	Total	89	25	24	40
Rainha Santa Isabel	Bajouca	16	3	13	0
	Carreira	3	1	1	1
	Coimbrão	9	4	5	0
	Moita da Roda	7	3	4	0
	Monte Real	11	3	4	4
	Monte Redondo	40	14	20	6
	Outeiro da Fonte	9	4	3	2
	Riba D'Aves	7	0	6	1
	Ruivaqueira	10	2	7	1
	Souto da Carpalhosa	11	2	7	2
	Vale da Pedra	10	2	8	0
	Total	133	38	78	17
Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Loureira	12	4	8	0
	Magueigia	6	2	4	0
	St.ª Catarina da Serra 1	2	1	1	0
	St.ª Catarina da Serra 2	1	0	1	0
	Vale Sumo e Olivais	10	4	6	0
	Caldelas	3	2	1	0
	Caranguejeira	7	5	2	0
	Palmeiria	8	1	7	0
	Santa Eufémia	19	6	13	0
	Souto do Meio	3	1	2	0
	Total	71	26	45	0
Domingos Sequeira	Azoia	17	10	7	0
	Barreira	4	1	3	0
	Cortes	6	1	5	0
	Cruz d'Areia	19	14	5	0
	Parceiros	6	2	4	0

	Pernelhas	4	1	3	0
	Reixida	4	2	2	0
	Telheiro	14	6	8	0
	Total	74	37	37	0
Marrazes	Amor	15	1	5	9
	Bairro das Almuinhas	41	17	16	8
	Barreiros	17	1	4	12
	Coucineira	36	7	8	21
	Gândara dos Olivais	56	19	9	28
	Janardo	17	1	3	13
	Marrazes 1	37	13	13	11
	Marrazes 2	28	7	9	12
	Marinheiros	45	14	13	18
	Pinheiros	43	9	6	28
	Regueira de Pontes	45	7	4	34
	Outeiros da Gândara	43	19	14	10
	Total	423	115	104	204
	Dr. Correia Mateus	Andrinos	18	7	5
Pousos		7	4	3	0
Soutocico		6	3	2	1
Vidigal		8	4	4	0
Campo Amarelo		6	1	4	1
Total		45	19	18	8

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2013/2014

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	Processos			
		N.º Cand.	Escalaões		Exc.
			A	B	
Colmeias	Agodim	17	5	6	6
	Bidoeira de Cima	36	11	16	9
	Boa Vista	15	7	6	2
	Bouça	19	7	11	1
	Colmeias	31	5	20	6
	Machados	16	8	5	3
	Mata dos Milagres	14	6	4	4
	Memória	6	4	2	0
	Milagres	21	9	10	2
	Raposeira	4	4	0	0
	Total	179	66	80	33
D. Dinis	Amarela	45	24	20	1
	Arrabalde	33	21	11	1
	Barosa	22	4	16	2
	Branca	26	13	13	0
	Guimarota	22	11	11	0
	Capuchos	27	11	15	1
	Total	175	84	86	5
Henrique Sommer	A-do-Barbas	14	5	7	2
	A-dos-Pretos	12	4	7	1
	Arnal / Maceira n.º 1	11	3	3	5
	Cavalinhos	13	2	6	5
	Costas	14	4	8	2

	Maceirinha	15	2	9	4
	Maceira n.º 2	23	16	7	0
	Pocariça	17	6	7	4
	Porto do Carro	6	1	1	4
	Total	125	43	55	27
Rainha Santa Isabel	Bajouca	15	5	7	3
	Carreira	26	8	14	4
	Carvide	14	5	9	0
	Chã da Laranjeira	11	6	5	0
	Coimbrão	21	8	12	1
	Lameira	12	6	6	0
	Lavegadas	18	10	7	1
	Moinhos de Carvide	6	2	4	0
	Moita da Roda	12	5	4	3
	Monte Real	26	12	11	3
	Monte Redondo	46	17	24	5
	Ortigosa	24	8	12	4
	Outeiro da Fonte	7	4	3	0
	Serra Porto do Urso	8	3	4	1
	Sismaria	13	6	6	1
	Souto da Carpalhosa	10	1	9	0
	Vale da Bajouca	22	7	15	0
	Vale da Pedra	16	10	6	0
	Várzeas	2	2	0	0
	Total	309	125	158	26
Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Chainça	16	6	10	0
	Loureira	4	1	3	0
	Vale Sumo	14	7	7	0
	St.ª Catarina da Serra	38	11	27	0
	Caldelas	5	2	3	0
	Caranguejeira	28	14	14	0
	Caxieira	25	18	7	0
	Palmeiria	9	4	5	0
	Quintas do Sirol	14	5	9	0
	Souto de Baixo	4	3	1	0
	Total	157	71	86	0
Domingos Sequeira	Andreus	12	9	3	0
	Azoia	22	8	14	0
	Cortes	8	3	5	0
	Cruz d' Areia	51	29	22	0
	Parceiros	15	3	12	0
	Pernelhas	10	2	8	0
	Reixida	15	8	7	0
	Telheiro	14	7	7	0
	Vale do Horto	5	3	2	0
Total	152	72	80	0	
	Amor	13	5	6	2
	Barreiros	21	5	14	2

Marrazes	Casal dos Claros	9	3	3	3
	Casal Novo	11	2	4	5
	Chãs	13	7	5	1
	Coucineira	10	7	1	2
	Gândara dos Olivais	68	31	28	9
	Marinheiros	83	42	26	15
	Marrazes	54	33	16	5
	Pinheiros	28	9	17	2
	Quinta da Alçada	78	48	27	3
	Regueira de Pontes	14	9	4	1
	Sismaria da Gândara	29	16	12	1
	Total	431	217	163	51
Dr. Correia Mateus	Andrinos	32	21	11	0
	Arrabal	12	4	8	0
	Courelas	24	10	11	3
	Martinela	3	0	2	1
	Correia Mateus	56	39	14	3
	Touria	15	6	9	0
	Várzea	6	0	6	0
	Vidigal	9	6	3	0
	Total	157	86	64	7

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo relativamente à evolução da atribuição de escalões no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

Quadro resumo - comparativo Pré-escolar					
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014
Candidaturas	1043	1139	953	977	964
Escalão A	231	345	279	312	305
Escalão B	438	421	382	346	370
Excluídos	374	373	292	319	289

Quadro resumo - comparativo 1.º ciclo					
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014
Candidaturas	1709	1961	1797	1824	1685
Escalão A	684	804	700	717	764
Escalão B	689	852	863	897	772
Excluídos	336	305	234	210	149

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada no processo de atribuição de escalões aos alunos carenciados para o ano letivo 2013/2014.

Mais deliberou autorizar que se proceda à atualização/atribuição de escalões durante o ano letivo, mediante análise da situação socioeconómica familiar e/ou comprovativo da Segurança Social, com indicação do respetivo escalão do abono de família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Ação Social Escolar – Apoio à aquisição de livros e material escolar aos alunos do 1.º Ciclo ano letivo 2013/2014

DLB N.º 0059/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios;

Considerando que o procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e apoios para livros e material escolar aos alunos do 1.º ciclo, decorre da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, conforme se indica:

Critérios de Apoio para Livros e Material Escolar Despacho n.º 11861/2013			
Escalões	Livros		Material Escolar
	1º e 2º anos	3º e 4º anos	
Escalão A	26,60€	32,80€	13,00€
Escalão B	13,30€	16,40€	6,50€

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar a 31 de outubro, para o ano letivo de 2013/2014, e a aplicação dos parâmetros previstos no Despacho n.º 11861/2013, propõe-se transferência de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

Agrupamento de Escolas	Alunos a apoiar		Montantes a transferir	Proposta Cabimento	Compromissão (REQ)	Centro de Custo
	Escalão A	Escalão B				
Agrupamento de Escolas de Colmeias	66	80	4.560,30 €	86	86	118.13 A 5
Agrupamento de Escolas D. Dinis	84	86	5.460,10 €	86	87	118.13 A 6
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer	43	55	3.001,40 €	86	88	118.13 A 7
Agrupamento de Escolas Rainha Santa	125	158	8.819,30 €	86	89	118.13 A 4
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	71	86	4.878,30 €	86	90	118.13 A 8
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	72	80	4.745,20 €	86	100	118.13 A 3
Agrupamento de Escolas de Marrazes	217	163	12.344,70 €	86	91	118.13 A 1
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	86	64	4.924,80 €	86	92	118.13 A 2
Total	764	772	48.734,10 €			

A Câmara Municipal, considerando o previsto no despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a aplicação dos critérios apresentados e autorizar a transferência das respetivas verbas para os Agrupamentos de Escolas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.5. Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo e Atividade de Animação e Apoio à Famílias do Pré-escolar. Retificação de deliberações

DLB N.º 0060/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (pré-escolar);

Considerando os valores aprovados em reunião camarária de 12 de novembro de 2013, deliberações n.ºs 1341/2013 e 1342/2013, para o Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo, e para as Atividades de Animação e Apoio à Família, referente ao ano letivo 2013/2014, e a celebração dos respetivos acordos de colaboração com as entidades parceiras;

Constata-se que, relativamente a alguns programas, por lapso de transcrição, não foram inscritos corretamente alguns valores nos mapas anexos às respetivas deliberações;

Propõe-se a retificação das deliberações supra mencionadas, conforme se discrimina:

Na deliberação n.º 1341/2013, de 12 de novembro, **onde se lê:**

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança /dia	Custo com transporte e Refeição	Custo com transportes Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima não Alimentar	Serviços Administrativos
Associação de Pais e EE da Escola do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e JI da Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo	JI Bidoeira de Baixo	2,185€	3,93 €		23,37 €	0,90 €	4 €
	JI Bidoeira de Cima	2,185€	3,93 €		42,84 €	7,09€	

Deverá ler-se:

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança /dia	Custo com transporte e Refeição	Custo com transportes Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima não Alimentar	Serviços Administrativos
Associação de Pais e EE da Escola do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e JI da Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo	JI Bidoeira de Baixo	2,185€	3,93 €		26,79 €	0,90 €	4 €
	JI Bidoeira de Cima	2,185€	3,93 €		65,60 €	7,09€	

Na deliberação 1342/2013, de 12 de novembro, **onde se lê:**

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança /dia	Custo com transporte e Refeição	Custo com transportes Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima não Alimentar	Serviços Administrativos
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça	EB 1 Chaínça	2,185€			19,48 €	1,28€	
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola n.º 2 de Leiria (Amarela)	EB 1 Amarela	2,185€	7,86 €		85,69 €	7,27 €	

Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Sismaria da Gândara	EB 1 Sismaria da Gândara	2,185 €	6,97 €		38,95 €	5,04 €	
Associação de pais e Encarregados de educação dos alunos da escola Pré-primária da Freguesia da Caranguejeira	EB 1 Caranguejeira	1,68 €	2,77 €		38,95 €	3,14 €	

Deverá ler-se:

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição Criança /dia	Custo com transportes e Refeição	Custo com transportes Alunos	Recursos humanos	Matéria Prima Alimentar	Serviços Administrativos
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaíça	EB 1 Chaíça	2,185€			19,48 €	1,28€	4 €
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola n.º 2 de Leiria (Amarela)	EB 1 Amarela	2,185€	7,86 €		85,69 €	7,27 €	6 €
Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Sismaria da Gândara	EB 1 Sismaria da Gândara	2,185 €	6,97 €		38,95 €	5,04 €	4 €
Associação de pais e Encarregados de educação dos alunos da escola Pré-primária da Freguesia da Caranguejeira	EB 1 Caranguejeira	1,71 €	2,77 €		38,95 €	3,14 €	

Os valores implicados nesta despesa foram já objeto de propostas de cabimento n.º 1519, 1553, 1554, 1557, 1562, 1728, 1731 e 1732, todos de 2013, e de compromisso n.º 1718, 1754, 1755, 1758, 1763, 1984, 2027, 2018, 2017 e 2021 de 2013.

A Câmara, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação das deliberações referidas, com produção de efeitos ao início do ano letivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.6. Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo e Atividade de Animação e Apoio à Famílias do Pré-escolar. Alteração de valores do ano letivo 2013/2014

DLB N.º 0061/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Em reunião camarária de 12 de novembro de 2013, foram aprovados os valores para o Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo, e para as Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-Escolar), referente ao ano letivo 2013/2014, bem como a celebração dos respetivos acordos de colaboração com as entidades parceiras;

Considerando que o Ministério da Educação procedeu a novo procedimento concursal para adjudicação dos refeitórios escolares da sua responsabilidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, que altera o valor unitário da refeição anteriormente contratualizado (o valor unitário da refeição, com IVA, passa de 1,71€ para 1,72€);

Considerando a necessidade de se proceder ao ajuste dos valores aprovados nas deliberações n.º 1341/2013 e n.º 1342/2013, de 12 de novembro, para o fornecimento das refeições escolares provenientes dos refeitórios concessionados pelo Ministério da Educação;

Considerando, ainda, a necessidade de reajuste dos programas de refeições escolares da EB 1 de A-do-Barbas e EB 1 de Maceira 2, decorrente do aumento de alunos que frequentam os mesmos, com a necessária adequação aos critérios de apoio (alteração de 9,74€/dia – 1 recurso humano, para 19,48€/dia – 2 recursos humanos, na EB 1 de A-do-Barbas; pagamento de 1 recurso humano - 9,74€/dia e 1,14€/dia para Matéria prima não alimentar, na EB 1 de Maceira 2);

Propõe-se, no âmbito dos programas de refeições, a alteração dos valores de apoio às entidades parceiras, conforme se discrimina na tabela seguinte com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2014, mantendo-se todos os restantes valores aprovados nas deliberações n.ºs 1341 e 1342 de 12 de novembro de 2013:

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Custo da refeição /dia
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º ciclo e JI da Boa Vista	EB 1 Boavista	1,72 €
	EB 1 Machados	1,72 €
	JI Boavista	1,72 €
Associação de Pais das Escolas do Agrupamento de Santa Catarina da Serra – FOR Escolas	EB 1 Loureira	1,72 €
	EB 1 Vale Sumo	1,72 €
	EB 1 Santa Catarina da Serra	1,72 €
	JI Loureira	1,72 €
	JI Magueigia	1,72 €
	JI Vale Sumo	1,72 €
	JI Santa Catarina da Serra 1	1,72 €
	JI Santa Catarina da Serra 2	1,72 €
Associação de pais e Encarregados de educação dos alunos da escola Pré-primária da Freguesia da Caranguejeira	EB 1 Caranguejeira	1,72 €
Agrupamento de Escolas de Colmeias	EB 1 Colmeias	1,72 €
Agrupamento de Escolas de Marrazes	EB 1 Marrazes	1,72 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	JI Colmeias	1,72 €

Entidade Gestora	Estabelecimento de Ensino	Recursos Humanos	Matéria Prima não alimentar
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	EB 1 A-do-Barbas	19,48 €	
	EB 1 Maceira 2	9,74 €	1,14 €

Os valores implicados nesta despesa foram já objeto de propostas de cabimento n.º 1520, 1526, 1551, 1553, 1532, 1556, 1719, 1558, 1567, 1582, 1584, 1728, 1729, 1731 e 1734, todos de 2013, e de compromisso n.º 1726, 1734, 1752, 1754, 1757, 1759, 1768, 1781, 1783, 1985, 1997, 2015, 2017, 2020, 2022, 2044 e 2046, de 2013.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** alterar os valores apresentados, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2014, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura das respetivas adendas com as entidades parceiras identificadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.7. Acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

DLB N.º 0062/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de minuta de Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, relativamente aos encargos com despesas de água e eletricidade da Escola Básica Dr. Correia Mateus, edifício municipal (Centro Escolar Correia Mateus), cujo teor se transcreve:

«Acordo de Colaboração

Considerando que compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, de acordo com a alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o edifício municipal (1.º ciclo) foi construído no mesmo espaço da Escola Sede Dr. Correia Mateus (2.º e 3.º ciclos), ficando estabelecida a gestão e partilha de recursos;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e o normal funcionamento das atividades escolares do 1.º ciclo da Escola Básica Dr. Correia Mateus;

Considerando a deliberação de Câmara Municipal de 09/03/2011, relativamente aos encargos com despesas de água e eletricidade da Escola Básica Dr. Correia Mateus, edifício municipal ligado aos contadores do agrupamento;

Entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, e o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, com sede em EB 2,3 Dr. Correia Mateus, Rua Paulo VI, 2414-015 Leiria, contribuinte fiscal n.º 600 076 504, representado pelo seu Diretor, António Oliveira, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus disponibiliza, ao Município de Leiria, água e eletricidade para alimentação do edifício da Escola Básica Dr. Correia Mateus.

2.ª

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus assume todas as despesas, com água e eletricidade, junto dos fornecedores.

3.ª

O Município de Leiria compromete-se a suportar as despesas, inerentes ao consumo de água e eletricidade, estimadas nos anos transatos;

5.ª

O Município de Leiria, para fazer face às despesas referidas na cláusula anterior, transfere, mensalmente, a partir de janeiro de 2014, inclusive, para o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus a verba de €300,00 (trezentos euros);

6.ª

O presente acordo de colaboração é válido para o ano civil de 2014 (com início em janeiro de 2014), sendo renovado automaticamente, por igual período, nos anos seguintes, se nenhuma das partes o denunciar com pelo menos 60 dias de antecedência;

7.ª

O presente acordo de colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

Os valores apresentados para 2014 foram aprovados em Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2013, no âmbito da autorização de compromisso plurianual genérico, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u) conjugada com a alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e autorizar as respetivas transferências mensais para a entidade referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO OITO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

8.1. Sistema tarifário dos Transportes Urbanos

DLB N.º 0063/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o ofício Ref.º 040-945/2013, de 21 de dezembro de 2013, do operador Rodoviária do Tejo, SA (Anexo O), dando conhecimento dos preços das tarifas para o serviço urbano de transportes coletivos de passageiros (Mobilis e Linhas Urbanas), com aplicação a partir do dia 1 de janeiro de 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na Portaria n.º 798/94, de 7 de setembro, **tomou conhecimento** das alterações aos preços das tarifas para os transportes coletivos urbanos de Leiria a partir de 1 de janeiro de 2014.

8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0064/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade Múncipe /	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação de sinalização
União de Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes	Entrada 10212/11	451.13A329 (102,88+IVA)	Rua Nossa Senhora da Agonia, no lugar de Sobral, em Barreira	2 sinais complementares O6a (baia direcional)
Gigaoffice, Lda.	Entrada 23552/21	451.13A 259 (203,54+IVA)	Rua Afonso Lopes Vieira, junto ao lote 46, em Leiria	Implementação de: - marca rodoviária M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas); - sinal de informação H1a (estacionamento autorizado) e, - painel adicional Modelo 10b (cargas e descargas).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propõe a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado

através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propõe ainda que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via

DLB N.º 0065/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, os pedidos de licenciamento, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data das alterações	Pareceres	Alterações ao Trânsito
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Festa em honra de Santo António	Entfe. 97/2014	21, 22, e 23 de fevereiro	Da GNR – apresentado pela freguesia	Corte de trânsito da rua José Duarte Rolo Júnior, entre o cruzamento da rua da Víbora e a rua de Santo António, em Sismaria – Monte Redondo, no dia 22 entre as 13H00 e as 02H00 e dia 23, entre as 13H00 e as 20H00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações ao trânsito acima descritas.

Mais deliberou que os serviços devem dar conhecimento às forças de segurança, entidade coordenadora de emergência médica, à Rodoviária do Tejo, aos taxistas, e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.4. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública. Ratificação de despachos

DLB N.º 0066/14 | Presentes os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data despacho	Data das alterações	Alterações ao Trânsito
----------	-----------	-----------------	---------------	---------------------	------------------------

Amigos do Monte	III CONVIVIO TT DO MONTE	Entrada 14607/13	26 de dezembro	28 de dezembro	Condicionalismos ao trânsito inerentes ao percurso do passeio que decorrerá nas freguesias de Bajouca, Bidoeira de Cima e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e Monte Redondo e Carreira, entre as 08h30 e as 13h00.
EDP	Abertura de Valas e estabelecimento de rede subterrânea	Entfe. 5363/13	03 de janeiro	De 06 de janeiro a 14 de fevereiro	Condicionalismos ao trânsito na rua de Parceiros, troço entre o entroncamento da Travessa Manuel Leal e a Rua Pinhal do Bispo, união de freguesias de Parceiros e Azoia, entre as 08h00 e as 18h00.
Vodafone Portugal, SA	Instalação de Cabos em fibra ótica	Entfe. 9167/13	09 de janeiro	De 20 a 23 de janeiro	Condicionalismos ao trânsito necessários à execução dos trabalhos na berma/passeio ou uma das vias de circulação na rua de Parceiros e rua da Mata, das 08h00 e as 18h00.
DIMC	Execução de baixada elétrica - abertura e fecho de vala	Entfe. 158/14	09 de janeiro	10 de janeiro	Corte de trânsito da Rua Machado Santos, entre as 08h00 e as 10h00.

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar as propostas para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar os assuntos, concedeu os despachos de autorização de alterações ao trânsito referidos na tabela anterior, a serem ratificados em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS

9.1. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2014

DLB N.º 0067/14 | Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, da reunião do dia 7 de janeiro, referente ao ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2014, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2014

Presente a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Auxiliares, prestada pelo vogal do Conselho de Administração Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, em que procede ao ajustamento dos preços vigentes, nomeadamente Vistorias e Ensaios; Despejo de Fossas; Ligação e Restabelecimento de Contadores; Análises Laboratoriais e Ramais de Água e Saneamento, do Município/SMAS Leiria para o ano de 2014, mantendo os pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2014:

VISTORIAS E ENSAIOS - (mantém o valor de 2013)-----47,50€/cada prédio

DESPEJO DE FOSSAS POR TRANSPORTE ATÉ 8M3:

(mantém o valor de 2013)

Serviço de despejo de fossas ----- 90,00€/cada

Serviço de despejo de fossas em sábados, domingos e feriados----- 140,00€/cada

Serviço de despejo de fossas quando solicitado com caráter de urgência ----- 140,00€/cada

LIGAÇÃO DE CONTADORES:

(mantém o valor de 2013)

1.ª Deslocação para ligação e colocação de contadores-----0,00€

2.ª Deslocação e seguintes, para ligação e colocação de contadores-----23,50€/cada

Restabelecimento/ligação por incumprimento-----23,50€/cada

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO:

PARÂMETROS FIXADOS EM 2013 E QUE SE MANTÊM

PARÂMETROS	METODO DE ENSAIO	PREÇO
Alcalinidade *	Titulimetria	3€
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	4€
Bromatos	Cl	9€
Cálcio.....	Titulimetria	3€
Cheiro.....	Método das Diluições a 25°C	2€
Cloretos.....	Titulimetria	3€
Cloretos.....	Cl	8€
Cloro residual livre	Colorimetria	2€
Cloro total *	Colorimetria	2€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	4€
Condutividade.....	Condutimetria	2,5€
Cor.....	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Dureza total	Titulimetria	3€
Escherichia coli.....	Membrana Filtrante	4€
Enterococos	Membrana Filtrante	4€
Estafilococos totais *	Membrana filtrante	4€
Estafilococos coagulase positiva *	Membrana filtrante	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Fluoretos.....	Cl	8€
Fosfatos.....	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Fosfatos.....	Cl	8€
Magnésio	Cálculo	2€
Manganês *	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV)	5€
Nitratos	Cl	8€

Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Nitritos	Cl	8€
Nº colónias a 36°C	Incorporação	1€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	1€
Oxidabilidade	Titulimetria	3€
pH.....	Potenciometria	2,5€
Pseudomonas aeruginosa *	Membrana filtrante	4€
Sabor.....	Método das Diluições a 25°C	2€
Sílica *	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Sulfatos	Cl	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	3€
Amostragem - Recolha de amostra		5€

PARÂMETROS FIXADOS EM 2014

PARÂMETROS	METODO DE ENSAIO	PREÇO
Ácido isocianúrico	PT FQ 29 (MI) Edição 01	2€
Alumínio	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€
Cádmio	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€
Chumbo.....	PT FQ 30 (MI) Edição 01	2€
Cobre	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€
Crómio	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€
Manganês	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€
Níquel	PT FQ 30 (MI) Edição 01	9€

* Ensaio fora do âmbito da acreditação.

RAMAIS DE ÁGUA

Segundo ano de redução de 20%

Individual ----- 249,00€/cada

Coletivo ----- 295,70€/cada

RAMAIS DE SANEAMENTO

DOMÉSTICOS E PLUVIAIS:

Segundo ano de redução de 20%

Com caixa de ramal altura inferior a 1,20mts ----- 330,00€/cada

Com caixa de ramal altura superior a 1,20mts ----- 448,80€/cada

CAMPANHAS DE LIGAÇÃO (2 MESES)

Segundo ano de redução de 20%

Até 7,00mts extensão ----- 252,00€/cada

Por cada metro para além dos 7,00mts ----- 15,00€

O preço de ramal de saneamento abrangido na “Campanha de Ligação” é aplicado somente aos ramais requisitados durante o período de campanha de ligação à rede de saneamento de águas residuais urbanas (até 2 meses após receção de notificação). Assim, para os restantes ramais em que

não tenha sido efetuada a respetiva requisição dentro do período de campanha, os valores a debitar são de 330,00€ (ramais com caixa de ramal com altura $\leq 1,20\text{m}$) e de 448,80€ (ramais com caixa de ramal com altura $> 1,20\text{m}$).

A todos os valores acresce o IVA à taxa em vigor.

Mais foi deliberado por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para que seja fixado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2014

DLB N.º 0068/14 | Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, da reunião do dia 7 de janeiro, referente ao ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2014, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2014.

Presente ao Conselho de Administração, uma informação de serviço, prestada pelo vogal do Conselho de Administração Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, sobre a necessidade de proceder ao ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2014 e, mantendo a sua adaptação e compatibilização aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e a recomendação ERSAR n.º 01/2009 de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2014:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Componente variável

Escalões

- 1º Escalão – de 0 a 5 m³ ----- 0,5000 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 6 a 15 m³ ----- 0,8800 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – de 16 a 25 m³ ----- 1,4500 € cada metro cúbico
- 4º Escalão – > 26 m³ ----- 2,1100 € cada metro cúbico

Componente fixa**Diâmetro nominal do contador:**

- ≤25 mm ----- 4,1300 €/mês
- >25 mm ----- 4,6400 €/mês

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS**Componente variável**

- Escalão único ----- 1,4200 € cada metro cúbico

Componente fixa**Consumos:**

- ≤ 5 m³ ----- 4,1300 €/mês
- >6 m³ ----- 6,5400 €/mês

UTILIZADORES ESPECIAIS**Tarifa Social****Componente variável**

- 1º Escalão – de 0 a 15 m³ ----- 0,4300 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 16 a 25 m³ ----- 1,3000 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – > 26 m³ ----- 2,0000 € cada metro cúbico

Componente fixa

- ISENTA

Tarifa Familiar**Componente variável**

- Escalão único ----- 0,8500 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 4,1300 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Autarquia, Instituições Particulares de Solidariedade Social**Componente variável**

- Escalão único ----- 0,6600 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 4,1300 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Estado, Empresas Públicas e outras Pessoas Coletivas de Direito**Público)****Componente variável**

- Escalão único ----- 1,1300 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 6,5400 €/mês

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)**Componente variável**

Para todos os tipos de utilizadores, igual à tarifa variável média de abastecimento de água apurada na fatura, com fator de custo de 100% e sujeito à aplicação do coeficiente de afluência de 85%.

UTILIZADORES DOMÉSTICOS**Componente variável****Escalões**

- 1º Escalão – de 0 a 5 m³ ----- 0,5000 € cada metro cúbico

- 2º Escalão – de 6 a 15 m³ ----- 0,7600 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – de 16 a 25 m³ ----- 1,0500 € cada metro cúbico
- 4º Escalão – > 26 m³ ----- 1,0800 € cada metro cúbico

Componente fixa

Diâmetro nominal do contador:

- ≤25 mm ----- 4,1300 €/mês
- >25 mm ----- 4,7700 €/mês

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Componente variável

- Escalão único ----- 1,4200 € cada metro cúbico

Componente fixa

Consumos:

- ≤ 5 m³ ----- 4,1300 €/mês
- >6 m³ ----- 8,5500 €/mês

UTILIZADORES ESPECIAIS

Tarifa Social

Componente variável

- 1º Escalão – de 0 a 15 m³ ----- 0,4300 € cada metro cúbico
- 2º Escalão – de 16 a 25 m³ ----- 0,7420 € cada metro cúbico
- 3º Escalão – > 26 m³ ----- 1,3000 € cada metro cúbico

Componente fixa

- ISENTA

Tarifa Familiar

Componente variável

- Escalão único ----- 0,8500 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 4,1300 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Autarquia, Instituições Particulares de Solidariedade Social

Componente variável

- Escalão único ----- 0,6600 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 4,1300 €/mês

Tarifa Instituições sem fins lucrativos (Estado, Empresas Públicas e outras Pessoas Coletivas de Direito Público)

Componente variável

- Escalão único ----- 1,130 € cada metro cúbico

Componente fixa ----- 8,5500 €/mês

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário agora aprovado, sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** compareceu na reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO»

(ponto 9.2. da OT da reunião de 21.1.2014 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 9.2.**, da Ordem de Trabalhos, **Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para 2014.**

A gestão do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, consubstancia que as atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Mais refere que estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados. Da análise da proposta verifica-se que:

- Na **água existe aumento de 20%** no valor da tarifa variável e **10%** sobre a componente fixa (**aluguer do contador**) das instituições sem fins lucrativos (Instituições Particulares de Solidariedade Social);
- Na água existe **aumento de 10%** na componente fixa (**aluguer do contador**) dos utilizadores domésticos, no que se refere ao diâmetro nominal (onde se insere grande parte da população);
- No **tratamento de esgotos** existe **aumento de 5%** (aumento de 80% para 85% do coeficiente relativamente à componente variável do saneamento de águas residuais).

Considerando o princípio da recuperação dos custos, as entidades gestoras, deverão operar num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas. Não é moralmente aceitável aumentar as tarifas às populações quando há 30% de perdas de água.

Depois de analisada a presente proposta apresentada por este Executivo e tendo em conta que este é um custo mensal para as famílias, as empresas e as Instituições Particulares de Solidariedade

Social, reportando também ao presente contexto de dificuldades económicas das mesmas, consideramos este aumento penalizante, gravoso e redundante com um somatório de aumentos da água, do “aluguer do contador” e do tratamento dos esgotos. Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 9.2. da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente justificação de voto.

Leiria, 21 de janeiro de 2014

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** retorquiu, dizendo que discordava das afirmações proferidas. Realçou que o coeficiente de afluência tem vindo a subir gradualmente de modo a atingir o valor recomendado pela ERSAR, contudo ainda estava abaixo do que fora recomendado, apenas se atingiria o valor em 2015.

Mais afirmou que em termos de tarifário global, constatava que o aumento proposto era pouco significativo, apenas um cêntimo por m³ no segundo escalão, não existindo nenhum aumento no primeiro escalão. Exemplificou que numa família onde o consumo efetivo de água fosse dez m³, a fatura mensal tinha um aumento de cinco cêntimos.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** clarificou que havia um aumento na componente fixa, estando também a seguir outra recomendação da ERSAR, onde referia que os custos dos ramais, bem como as ligações de contadores deviam ser diluídos na componente fixa, de modo a diminuir estes mesmos custos.

PONTO DEZ

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Atribuição de topónimos, sítos na Freguesia de Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 0069/14 | Presente, pela Comissão Municipal de Toponímia, uma proposta para a atribuição dos topónimos para atribuição dos seguintes topónimos:

FREGUESIA DE COIMBRÃO

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Coimbrão conforme ofício n.º 658/2011, de 2011-12-19, para a atribuição dos topónimos localizados na Freguesia de Coimbrão e identificados nas respetivas plantas de localização em anexo (Anexo P).

Lugar | Coimbrão

Topónimo: **Beco da Moleira**, com início na Rua da Moleira e fim aos 60,00 metros. Está pavimentada com *Tout Venant* numa extensão de 60,00 metros e com uma largura média de 3,50 metros.

A Junta de Freguesia de Coimbra enviou (conforme documento em anexo), Declaração a propor, como uma das prioridades a requalificação do referido arruamento, para o plano de pavimentação de 2014. Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Topónimo: Rua Casal das Rolas, com início na Rua do Estreito e fim na Rua do Barreiro. Não se encontra totalmente pavimentada, sendo uma parte em Betuminoso, e outra em Terra Batida, perfazendo uma extensão de 237,00 metros e uma largura média de 3,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas (parte), rede de esgotos (parte), rede de iluminação pública, rede de eletricidade (parte) e rede de telefone.

Topónimo: Rua da Pedreira, com início na Rua do Casal de Baixo e fim na Rua do Camarnal. Está pavimentada com *Tout Venant* numa extensão de 215,00 metros e com uma largura média de 3,50 metros.

A Junta de Freguesia de Coimbra enviou (conforme documento em anexo), Plano de Pavimentações para 2013 a propor, como uma das prioridades a requalificação do referido arruamento.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de eletricidade e rede de telefone.

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da Junta de Freguesia de Coimbra conforme ofício n.º 254/2012 de 2012-06-25, para a atribuição do topónimo localizado na Freguesia de Coimbra e identificado na respetiva planta de localização em anexo (Anexo P).

Topónimo: Travessa do Centro Escolar, com início na Rua do Casal de Baixo e fim na Rua dos Alves. Está pavimentado com betuminoso numa extensão de 105,00 metros e com uma largura média de 6,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de águas pluviais, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA

A elaboração da proposta da Comissão Municipal de Toponímia, foi iniciada através da solicitação da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, para a atribuição do topónimo localizado na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e identificado na respetiva planta de localização em anexo (Anexo P).

Lugar | Boa Vista

Topónimo: Rua da Igreja, com início na Rua da Alegria e fim aos 120,00 metros (junto à moradia 8-A). Não se encontra totalmente pavimentada, sendo uma parte em Calçada à Portuguesa, e outra em Terra Batida. Tem uma largura média de 3,50 metros.

Trata-se de uma retificação da Deliberação de 6 de março de 1980, onde atualmente fica devidamente estabelecido o início e o respetivo prolongamento até aos 120,00 metros (junto à moradia 8-A).

Em 2013-09-23 foi entregue da então Freguesia de Boa Vista, uma Declaração, onde declara que a pavimentação em calçada resultante do prolongamento da Rua da Igreja até à moradia com o número de polícia 8-A, será executada na primeira oportunidade estabelecendo-se como prazo máximo 90 (noventa) dias de calendário de forma partilhada, pela Junta de Freguesia e pela proprietária.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Topónimo já muito antigo, apresentado pela Junta de Freguesia de Boa Vista à Câmara Municipal de Leiria em 23-02-1980 e aprovado por esta em 06-03-1980.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA

A elaboração da presente proposta, foi iniciada através da solicitação da então Junta de Freguesia de Ortigosa, conforme ofício n.º173/12 de 27-06-2012, para a atribuição do topónimo localizada na União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e identificado na planta de localização em anexo (Anexo P).

Lugar | Ruivaqueira

Topónimo: **Rua das Vinhas**, com início da Rua Campo de Futebol e fim aos 500,00 metros. Está pavimentado com *Tout Venant* numa extensão de 500,00 metros e com uma largura média de 6,00 metros.

Em 2014-01-06 foi entregue ofício n.º003/2014 da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, onde informa que está prevista a inclusão da pavimentação deste arruamento no próximo plano de pavimentação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Foi escolhida a referida denominação por existir vinha nessa zona.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição da denominação dos topónimos acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

GABINETE DE APOIO À VEREADORA ANA VALENTIM

Apoio à Cruz Vermelha Portuguesa para reparação de habitação no âmbito das intempéries de 2013

DLB N.º 0070/14 | A intempérie que se abateu sobre o país nos dias 19 e 20 de janeiro de 2013, foi sentida dolorosamente no Concelho de Leiria, onde provocou sérios estragos e muitas aflições.

Neste sentido, a Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Leiria (ENT. 2013/7270) solicitou apoio financeiro para proceder à reparação do telhado de uma habitação de uma família carenciada residente no concelho de Leiria.

Considerando, ainda, que é um dever do Município apoiar estas entidades no sentido de minimizar os custos com os prejuízos verificados.

Propõe a Senhora Vereadora Ana Valentim a atribuição de um apoio, para fazer face às despesas, no montante de €690,00.

A presente despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 97/2014 e compromisso n.º 102/2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o apoio proposto, considerando o interesse municipal da atividade exercida pela Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Leiria e tendo em conta o carácter excecional e imprevisto da intempérie ocorrida em janeiro de 2013.

O processo inerente a estes apoios municipais estão devidamente instruídos, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** considerou lamentável que os clubes e as Associações estivessem um ano à espera destes apoios. Em situações de calamidade dever-se-ia acudir quando solicitado. Apresentou, desta forma, um voto de contestação por demorar tanto para atribuir estes valores necessários para as entidades desenvolverem as suas atividades em prol das suas comunidades.

PONTO DOZE

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

Aquisição de imóvel sito em Charneca, Carreira de Água, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa. Minuta de contrato de compra e venda

DLB N.º 0071/14 | Considerando:

1. Que o atual mercado grossista de Leiria, denominado mercado do Falcão, que se realiza no Casal do Falcão, na Gândara dos Olivais, na União das freguesias de Marrazes e Barosa, com o seguinte calendário semanal: segundas, quartas e sextas-feiras à noite decorre mercado hortofrutícola e quintas-feiras de manhã o mercado de têxteis;
2. Que o mercado grossista de Leiria está geograficamente situado entre outros dois mercados grossistas, o da Malveira, no Município de Mafra, e o da Carapinheira, no Município de Montemor-o-Velho, distantes, mas com condições ajustadas às necessidades deste tipo de mercados em termos de estruturas e de funcionamento, sendo que este último se encontra instalado em espaço coberto;
3. Que o atual mercado do Falcão não reúne as condições para poder ser uma aposta de futuro deste município, nomeadamente quanto:
 - a. Ao local, uma vez que se situa junto ao aeródromo de Leiria, o que condiciona o seu funcionamento e dificulta a criação de condições nomeadamente a implantação duma infraestrutura coberta;
 - b. À propriedade do terreno onde funciona que não pertence ao Município de Leiria, sendo uma cedência condicionada do Banco Pinto & Sotto Mayor;
4. Que a falta de condições aceitáveis tem motivado o desinteresse na procura do mercado do Falcão e a fuga de vendedores e de compradores para os mercados vizinhos, nomeadamente para o da Carapinheira, com consequências para a receita arrecadada pelo Município, que é cada vez menor, comprovada pela diminuição de cerca de 50% dos vendedores, que, últimos

dez anos passaram de 321 para 152, bem como pela diminuição da receita arrecadada, que, no mesmo período, baixou de €357.409,00 para €155.767,00;

5. Que o atual mercado do Falcão deixou de ser, como no início, um fator de dinamização do comércio tradicional, onde se afirmara como um canal privilegiado de escoamento dos produtos hortofrutícolas da região;
6. Que este tipo de mercado, dadas as atuais condições económicas do País, tende a recuperar rapidamente o seu papel determinante na economia local e a assumir-se como um motor do desenvolvimento da agricultura e do comércio alimentar;
7. Que a inércia perante esta situação significa a perda definitiva da possibilidade de afirmação do mercado do Falcão como um mercado retalhista de referência, seja porque os vendedores e compradores se deslocam para os outros dois mercados ou porque surjam outros mercados grossistas em redor do nosso concelho;
8. Que associada à necessidade de deslocalizar o mercado grossista, existe a possibilidade de aproveitar uma oportunidade única com a aquisição dum imóvel situado na Barosa, que reúne todas as condições para, depois de intervencionado e adaptado a este tipo de mercado, ser o mercado que os nossos produtores agrícolas e comerciantes precisam, com as vantagens óbvias para a economia local e para as receitas do Município, designadamente quanto:
 - a. À sua localização: Charneca da Carreira de Água, na Barosa, com acesso direto à antiga EN 242, a apenas a 3 Km de Leiria, a 500 metros da atual EN 242 e a 2Km da A8/A17;
 - b. À sua área total com 18.000 m², dos quais 10 mil são logradouro e os restantes 8 mil área coberta;
 - c. À possibilidade de lhe poderem ser dadas outras utilizações alternativas e/ou complementares;
 - d. Ao valor da sua aquisição de €1.200.000, inferior ao da avaliação da Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC) em €54.000,00, conforme relatório aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de _____, ao que acresce o facto de 50% daquele valor (€600.000,00) serem pagos em até ao final do mês de dezembro de 2015.

9. Que pelo valor da aquisição, a minuta do contrato de compra e venda está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e sucessivas alterações, o que significa que a competente escritura pública não poderá ser celebrada sem que antes haja sido concedido o visto prévio favorável daquele Tribunal, o Município de Leiria compromete-se a proceder à notificação escrita do vendedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a receção daquele visto, indicando a marcação do dia, hora e local para a outorga da referida escritura, devendo este fornecer ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos de calendário após a notificação para a celebração da escritura, a documentação que lhe disser respeito, necessária para a sua outorga.

Pelo Senhor Vereador Vítor Marques com funções atribuídas nas áreas da promoção do desenvolvimento económico e empreendedorismo e dos mercados e feiras municipais, conforme fixadas pelo Despacho n.º 113/2013/GAP, publicitado pelo Edital n.º 136/2013/GAP, de 22 de outubro, foi proposta a celebração de um contrato de compra e venda de armazém sito na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, cujo teor se transcreve:

“MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

LUSIMOVEST – Fundo de Investimento Imobiliário, NIF 720 000 270, cuja constituição foi autorizada por decisão de 12/07/2001, do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, constante de Ofício de 13/07/2001, tendo o respetivo regulamento de gestão sido publicado no Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto, com o n.º 15556, de 13/07/2001, gerido e legalmente representado, nos termos do Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de março, pela **SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua da Mesquita, n.º 6, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 502.330.597, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de €17.116.510,00, conforme certidão permanente com acesso pelo código 4630-5720-8167, www.portaldadaempresa.pt, no presente representada por José Manuel Neves e Bruno Alexandre Sequeira Pinheiro, respetivamente, Administrador e Procurador, com poderes para o ato, adiante designado por “**Vendedor**” ou **Primeiro Contratante**;

e

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, NIF _____, residente na _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 21 de janeiro de 2014, e com autorização concedida pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de _____ de _____ de 2014, adiante designado por “**Comprador**” ou **Segundo Contratante**;

Considerando que:

a) O **Primeiro Contratante** é dono e legítimo proprietário do Prédio urbano, adiante apenas designado por “Imóvel”, composto de pavilhão fabril com 5800m², instalações sociais com 400m², pavilhão administrativo de rés-do-chão, primeiro e segundo andares com 600m², armazém de rés-do-chão e primeiro andar com 875m² e logradouro com 10.325m², a confrontar do norte com caminho público; do sul com Estrada da Marinha Grande; do nascente e do poente com Junta de Freguesia da Barosa, sito na Charneca da Carreira de Água, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Concelho de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1213/19971118, pela AP 17 de 2004/10/18, AVERB. Ap 67, de 2005/04/15, inscrito na matriz sob o artigo 669 da União das freguesias de Marrazes e Barosa, (anterior artigo 878 da extinta freguesia da Barosa), para o qual foi emitido o Alvará de Utilização n.º 36/05, em 26 de janeiro de 2005, pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, conforme certidão predial, caderneta predial e alvará de utilização, que ficam anexos ao presente Contrato como **Anexos 1, 2 e 3**;

b) O **Segundo Contratante** manifesta vontade em comprar o prédio acima identificado, independentemente do respetivo estado de conservação atual, sendo do seu conhecimento que o mesmo revela manifesta depreciação, o que importou uma fixação de um preço de compra e venda inferior ao valor de mercado e de valorização no património do **Primeiro Contratante**, sendo da exclusiva responsabilidade do **Segundo Contratante** a realização e o custeio de todas as obras de reparação, beneficiação, demolição/reconstrução parcial, ampliação, alteração da construção existente, mas não excluindo outras;

c) O **Primeiro Contratante** manifesta vontade em vender o “Imóvel” e o **Segundo Contratante** pretende comprar o mesmo;

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de compra e venda, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Definições)

1. Neste Contrato e nos seus Anexos, sempre que iniciados por maiúscula, e salvo se do contexto claramente resultar sentido diferente, os termos abaixo indicados têm o significado que lhes é apontado:

- a) “**Imóvel**” – Prédio urbano, adiante apenas designado por “Imóvel”, composto de pavilhão fabril com 5800m², instalações sociais com 400m², pavilhão administrativo de rés-do-chão, primeiro e segundo andares com 600m², armazém de rés-do-chão e primeiro andar com 875m² e logradouro com 10325m², a confrontar do norte com caminho público; do sul com Estrada da Marinha Grande; do nascente e do poente com Junta de Freguesia da Barosa, sito na Charneca da Carreira de Água, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Concelho de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1213/19971118, pela AP 17 de 2004/10/18, AVERB. Ap 67, de 2005/04/15, inscrito na matriz sob o artigo 669 da União das freguesias de Marrazes e Barosa, (anterior artigo 878 da extinta freguesia da Barosa), para o qual foi emitido o Alvará de Utilização n.º 36/05, em 26 de janeiro de 2005, pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, conforme certidão predial, caderneta predial e alvará de utilização, que ficam anexos ao presente Contrato como **Anexos 1, 2 e 3**;

b) **Contrato:** Significa o presente contrato compra e venda do Imóvel com todos os seus Anexos e eventuais aditamentos.

c) **Encargos:** Significa qualquer hipoteca ou outro direito real de garantia ou direito real menor, penhora, ónus, opção, servidão ou qualquer outro encargo, direito de preferência ou limitação do direito de propriedade, nomeadamente a ocupação, titulada ou não, sob qualquer forma por pessoas ou bens;

d) **Partes:** Significa as partes do presente Contrato.

2. As referências a Cláusulas, alíneas e Anexos correspondem às cláusulas, alíneas e anexos do presente Contrato.

3. O significado a atribuir a cada termo definido será o mesmo, independentemente de ser empregue no masculino e no feminino, no singular e no plural.

4. As epígrafes são para mera conveniência.

Cláusula 2.ª

(Objeto)

1. Pelo presente Contrato, o **Primeiro Contratante** vende o “Imóvel” ao **Segundo Contratante**, que reciprocamente compra o mesmo, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes.

2. A venda é realizada livre de quaisquer encargos ou outras responsabilidades, sejam de que natureza for.

Cláusula 3.ª

(Preço e Forma de Pagamento)

1. O preço da compra e venda é de **€1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros)**, que não poderá ser objeto de revisão, seja qual for o fundamento, designadamente, mas não excluindo outros, o aumento dos custos decorrentes da eventual obrigação de execução de obras necessárias ou do nível de intervenção exigível para conferir ao “Imóvel” as condições mínimas de utilização.

2. O preço será pago nos termos e condições seguintes:

2.1. A quantia de **€600.000,00 (seiscentos mil de euros)**, correspondente a cinquenta por cento do preço, na data da escritura de compra e venda, através de cheque visado ou bancário emitido à ordem do **Primeiro Contratante**.

2.2. Os remanescentes cinquenta por cento do preço, no montante de **€600.000,00 (seiscentos mil euros)**, serão pagos pelo **Segundo Contratante**, através de transferência bancária, cheque visado ou bancário emitido à ordem do **Primeiro Contratante**, sem dependência de juros, durante o mês de dezembro de 2015, contra a entrega da declaração de cancelamento da cláusula de reserva de propriedade prevista na Cláusula 4ª infra.

Cláusula 4.ª

(Reserva de Propriedade)

1. Para garantia do bom pagamento da prestação vincenda do preço global acordado, nos termos da Cláusula anterior, o **Primeiro Contratante** reservará para si a propriedade do “Imóvel”, até que o referido preço se encontre totalmente pago, comprometendo-se a entregar o indispensável documento de cancelamento de reserva de propriedade entregue pelo seu depositário na data do recebimento da quantia em dívida a título de Preço.

2. Até à data do efetivo e integral pagamento do preço e competente cancelamento da reserva de propriedade, o Segundo Contratante obriga-se a não constituir ou dar causa à constituição de quaisquer ónus ou encargos sobre o “Imóvel” objeto da compra e venda, sob pena de ser obrigado a pagar uma indemnização ao Primeiro Contratante por todos os danos que uma eventual constituição de ónus ou encargos possa originar.

3. Em caso de incumprimento definitivo da obrigação do pagamento da quantia remanescente do preço, nos termos da alínea 2.2 do Ponto 2 da Cláusula 3.ª, o **Primeiro Contratante**, se optar pela resolução do contrato de compra e venda, fará seu o valor já pago por conta do preço, excluindo-se qualquer obrigação de restituição, sem prejuízo de outros direitos indemnizatórios ou compensatórios decorrentes do incumprimento do **Segundo Contratante**.

4. Em caso de incumprimento definitivo da obrigação do pagamento da quantia remanescente do preço, nos termos da alínea 2.2 do Ponto 2 da Cláusula 3.ª, caso o **Primeiro Contratante** opte pela resolução do contrato de compra e venda, com a consequente obrigação para o **Primeiro Contratante** de entrega do “Imóvel”, este será restituído pelo **Segundo Contratante**, no estado de conservação em que se encontrar à data da efetivação da resolução, com todas as benfeitorias, construções, acessões no mesmo existentes e ou implantadas e demais direitos, entretanto realizadas pelo **Segundo Contratante**, sem que tal importe qualquer obrigação do **Primeiro Contratante** de pagamento ou compensação ao **Segundo Contratante**, seja a que título ou natureza for.

Cláusula 5.ª

(Atual situação física do Imóvel)

1. O **Segundo Contratante** visitou e vistoriou o “Imóvel”, tendo perfeito conhecimento do respetivo estado de conservação, bem como da situação física atual e registral do mesmo, inclusivamente possíveis divergências entre a construção existente e a descrição/composição constante das respetivas descrições predial e matricial, pretendendo adquiri-lo no estado e condição atual, considerando-o apto para os fins pretendidos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o **Segundo Contratante** não poderá alegar o desconhecimento de qualquer situação relativa ao “Imóvel” e exigir qualquer indemnização ou o pagamento de qualquer quantia em decorrência da venda, salvo se o **Primeiro Contratante** tiver omitido informação que devesse revelar de acordo com as regras da boa fé.

Cláusula 6.ª

(Incumprimento)

Qualquer das partes poderá resolver o presente contrato, em caso de incumprimento pela contraparte das obrigações para si emergentes deste contrato, se a parte faltosa não sanar a situação de incumprimento no prazo de 7 (sete) dias após receção da notificação que nesse sentido lhe seja feita pela contraparte, sem prejuízo do direito que lhe assista de ser indemnizada nos termos gerais de direito.

Cláusula 7.ª

(Tradição)

A posse e as chaves do “Imóvel” objeto do presente contrato serão entregues ao **Segundo Contratante** na data da celebração da escritura pública de compra e venda.

Cláusula 8.ª

(Despesas Notariais, de Registo, Taxas e Impostos)

1. Todas as despesas inerentes ao prédio objeto do presente contrato, nomeadamente IMT, se aplicável, a escritura e registos, resultantes da transmissão ora prometida, se aplicável, correrão por conta do Segundo Contratante.

2. Todas as taxas e impostos, incluindo os municipais, que incidirem sobre o “Imóvel” objeto deste contrato, devidos após a celebração da escritura que titule o contrato de compra e venda, serão da exclusiva responsabilidade do Segundo Contratante, sendo os anteriores a esta data da exclusiva responsabilidade do Primeiro Contratante.

Cláusula 9.ª

(Comunicações e Notificações)

1. As comunicações a efetuar ao abrigo do presente Contrato serão efetuadas por carta registada ou por fax ou correio eletrónico, seguida do original no prazo de 3 (três) dias úteis, e ter-se-ão por realizadas, no caso de carta registada na data da sua receção e no caso de telecópia ou de correio eletrónico, no momento da sua receção no posto do destinatário, se se verificar até às 17:30 horas (dezassete horas e trinta minutos), ou no primeiro dia útil seguinte.

2. Para efeito das comunicações a realizar ao abrigo do presente Contrato e salvo notificação escrita em contrário, são os seguintes os contatos e números de telecópia das Partes:

Para: **PRIMEIRO CONTRATANTE**

Att: SANTANDER ASSET MANAGEMENT, S.A.

Exm.º Senhor José Neves

Rua da Mesquita, 6, Lisboa

Telefone: 213704000

Fax: 213705904

Correio Eletrónico: jneves@santander.pt

Para: **SEGUNDO CONTRATANTE**

Att: Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria

Telefone: 244 839 500

Correio Eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt

3. As Partes poderão alterar o seu domicílio, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte.

Cláusula 10.ª

(Invalidade parcial)

A ineficácia ou a invalidade de alguma ou várias Cláusulas do presente Contrato não determina, só por si, a ineficácia ou a invalidade das restantes Cláusulas.

Cláusula 11.ª

(Exercício de Direitos)

O não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a qualquer das Partes ao abrigo do presente Contrato não importa a renúncia a esse direito, não impede o seu exercício posterior, nem constitui moratória ou novação da respetiva obrigação.

Cláusula 12.ª

(Disposições diversas)

1. Os Anexos ao presente Contrato fazem parte integrante do mesmo.
2. O presente Contrato constitui o acordo total das Partes e substitui quaisquer acordos ou compromisso prévios, orais ou escritos, entre as Partes relativamente às matérias no mesmo previstas.
3. O presente Contrato apenas poderá ser retificado ou aditado por meio de acordo adicional celebrado por escrito e assinado pelas Partes.
4. O presente Contrato é elaborado em dois exemplares.

Cláusula 13.ª

(Lei aplicável e Jurisdição)

O presente Contrato fica sujeito à lei portuguesa e para todas as questões dele emergentes as Partes elegem o foro do Tribunal da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Anexos:

Anexo 1 - Certidão predial permanente

Anexo 2 – Certidão da Caderneta predial;

Anexo 3 – Certidão do Alvará de Utilização.

A despesa relativa a este contrato foi objeto de cabimento n.º xxxx/2014 e compromisso n.º xxx/2014 ambos de xx/xx/2014, inscrito na dotação orçamental para 20xx xxx, e emitida a nota de contração de dívida n.º xxx para os encargos a assumir em 2014, 2015.

Leiria, __ de _____ de 2013.

LUSIMOVEST – Fundo de Investimento Imobiliário, gerido e representado por **SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.**, | José Manuel Neves | Administrador | Bruno Alexandre Sequeira Pinheiro | Procurador
MUNICIPIO DE LEIRIA | Raul Miguel de Castro | Presidente da Câmara Municipal de Leiria”

O contrato de compra e venda acima transcrito deverá revestir a forma de escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitido compromisso número 124/2014, referente ao presente contrato.

A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão realizada nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo para o efeito sido emitida a nota de contração de dívida n.º 1728.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da minuta do contrato de compra e venda do armazém sito na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, acima transcrito, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, o seguinte:

- a) Submeter a referida minuta de contrato de compra e venda à Assembleia Municipal, para que este órgão municipal, atento o valor do imóvel em causa, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a sua aquisição, nas condições nela fixadas, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Após o cumprimento dos atos e formalidades previstos na alínea anterior e considerando o valor do contrato de compra e venda, bem como os encargos financeiros que serão gerados no ato da sua celebração, submeter a minuta do contrato de compra e venda a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e sucessivas alterações.
- c) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda do imóvel.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TREZE
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

13.1. Apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão Centro ao galardão Bandeira Azul da Europa, da Associação Bandeira Azul da Europa

DLB N.º 0072/14 | A Campanha Bandeira Azul da Europa tem como objetivo elevar o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, e dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho e costeiro e incentivar a realização de ações conducentes à resolução dos problemas aí existentes”.

A nível internacional, a Bandeira Azul é reconhecida como um *eco-label*, designadamente pela Comissão Europeia e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

Este galardão, só é atribuído anualmente, às praias, marinas e portos de recreio, que cumpram um conjunto de critérios, nomeadamente, ao nível da informação e educação ambiental, da qualidade da água, da gestão ambiental e da segurança e serviços.

Tendo em conta que, baseado nos pressupostos para a atribuição da Bandeira, a Praia do Pedrógão Centro reunirá as condições necessárias para a atribuição daquele galardão, em 2014.

Considerando que a eventual atribuição do galardão “Bandeira Azul” à Praia do Pedrógão, será um veículo de atração de turistas, porquanto aquele galardão representa um instrumento de prestígio junto da opinião pública.

Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere quanto à apresentação, à Associação Bandeira Azul da Europa, da candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

O valor de €360,00 (trezentos e sessenta euros) implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 76/2014 e compromisso n.º 109/2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** apresentar, à Associação Bandeira Azul da Europa, a candidatura da Praia do Pedrógão Centro, ao galardão “Bandeira Azul”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.2. XVIII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento

DLB N.º 0073/14 | Nos dias 12 e 13 de outubro de 2013, decorreram as XVIII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, intituladas “Água, um ciclo para a vida”, numa organização conjunta entre a Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria e o Município de Leiria.

As XVIII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, tiveram como principais objetivos:

- 1) Compreender a importância dos recursos hídricos, analisar as suas potencialidades e fragilidades, detetar disfunções no seu uso geral e na região em particular;
- 2) Refletir sobre a importância dos recursos hídricos e conhecer, analisar e divulgar as políticas e estratégias para o seu uso sustentado;
- 3) Discutir os instrumentos de planeamento e gestão da água, em geral e ao nível da Bacia Hidrográfica do rio Lis, buscando uma maior responsabilização dos beneficiários e a recuperação dos ecossistemas que lhes estão associados;

- 4) Promover a cooperação entre entidades públicas e privadas na definição de novas estratégias e intervenção, visando a melhoria da qualidade e da gestão deste recurso;
- 5) Sensibilizar e incentivar todos os agentes (poder central, regional e local, agentes económicos, ONGAS e outras ONG, estabelecimentos de todos os graus de ensino e população em geral) para as temáticas em análise, sua relevância estratégica, económica, social e ambiental, bem como a promoção de uma qualidade de vida mais saudável;
- 6) Contribuir para a criação de mecanismos conducentes para o ambiente integrado numa lógica de desenvolvimento sustentável.

Assim, em aditamento à deliberação de Câmara Municipal de 23 de julho e na sequência da organização acima referida propõe-se, que a Câmara Municipal de Leiria agradeça às seguintes instituições que colaboraram para a realização das referidas Jornadas: SIMLIS – Sistema Multimunicipal do Saneamento do Lis; Instituto Português do Desporto e Juventude; Fundação Caixa de Crédito Agrícola; Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA e RCA – Centro de Formação.

Mais se propõe que seja, ainda, emitida à empresa SUMA, Serviço Urbanos e Meio Ambiente S.A., com a morada Rua do Norte, Lote 1.03.21B 1.º, 1998-017 Lisboa e com o NIF 503210560, uma declaração ao abrigo da Lei do Mecenato, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), correspondente aos encargos tidos por aquela empresa com as Jornadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** expressar o seu agradecimento às instituições acima referidas e autorizar os serviços financeiros a emitir uma declaração com o valor mencionado, ao abrigo da Lei do Mecenato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.3. Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal em matéria de publicidade

DLB N.º 0074/14 | Presente a proposta da Divisão do Desenvolvimento Económico e Ambiente, no sentido de serem agilizados os procedimentos inerentes à remoção de publicidade afixada em desrespeito pelas disposições legais aplicáveis.

Considerando que:

Aquando da existência de suportes publicitários afixados em situação irregular deverão os serviços da Câmara Municipal de Leiria encetar diligências com vista à sua regularização por parte dos proprietários;

No âmbito das diligências acima, terão os respetivos procedimentos, quando aplicável e em cumprimento do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria (RPML), de ser obrigatoriamente presentes em sede de reunião de Câmara Municipal, quer para deliberar a intenção da remoção quer para a decisão final da mesma;

Este trâmite processual provoca a morosidade do processo e é pretendido que a remoção seja um procedimento célere;

O n.º 3 do artigo 5.º daquele regulamento prevê que as competências estabelecidas naquela norma possam ser objeto de delegação no Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com faculdade de subdelegação nos vereadores,

Existe fundamento legal para que aquela competência conferida à Câmara Municipal possa ser objeto de delegação por forma a tornar o procedimento da remoção de suportes publicitários mais célere.

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar no Vereador com a função atribuída em matéria de publicidade, a competência prevista no artigo 5.º, n.º 2 do Lei n.º 97/88, de 17 de agosto e n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, para decidir e ordenar a remoção de suportes publicitários bem como para embargar ou demolir obras contrárias ao disposto na lei respetiva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a cabal prossecução do interesse público em tempo útil, **deliberou por unanimidade** aprovar a presente proposta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar, a competência acima descrita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.4. Publicidade - Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de remoção

DLB N.º 0075/14 | Foram os processos infra mencionados submetidos à reunião de Câmara Municipal para ser deliberado manifestar intenção de ordenar a remoção da publicidade afixada sem licenciamento. No entanto, os mesmos não seguiram o procedimento previsto no RPML, conforme motivo abaixo indicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua intenção de ordenar a remoção por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e considere extintos os processos abaixo indicados, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil:

Registo	Entidade Responsável	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Observações
ENT. 2004/13400	Ponto Fresco – Supermercados, S.A.	2010.04.06	A publicidade em causa, sita nas instalações da Av. Heróis de Angola, foi removida.
ENT. 2010/10593	Ponto Fresco – Supermercados, S.A.	2011.07.12	A publicidade em causa, sita nas instalações da Av. Heróis de Angola, foi removida.
ENT. 2011/20313	Luís Moreira – Máquinas e Acessórios, L.da	2013.01.22	A publicidade em causa, sita na rua de Tomar, 73 e 75, foi removida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extintos os processos supra referidos ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.5. Publicidade abusiva (intenção de remoção)

DLB N.º 0076/14 | No seguimento de ação de fiscalização efetuada em vários locais do concelho constatou-se, a existência de publicidade afixada sem o licenciamento concedido por este Município.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de ordenar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos da alínea a) do n.º 2, n.ºs, 3,4, 5 e 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, com audiência de interessados em conformidade com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, (CPA) de acordo com a tabela seguinte:

Registo	Entidade	Tipo de Publicidade	Localização da Publicidade
ENT. 2011/17223	Comumspace, Lda.	Sinalética comercial direcional	Av. Comunidades Europeias – Rotunda D. Dinis - Leiria
ENT. 2012/2147	Comumspace, Lda.	Sinalética comercial direcional	Rotunda do Media Markt - Parceiros
INT. 2013/3324	Célia Margarida Azinheiro Pereira Rocha	Dois toldos publicitários e um anúncio luminoso biface	Rua Cidade Colipo nº 581 – Andreus - Barreira
INT. 2013/6491	Pastelaria Doces do Lis, Unipessoal, Lda.	Dois toldos publicitários	Estrada de Santiago, n.º 41 - Marrazes

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção da remoção dos suportes publicitários supra mencionados, no prazo de 8 dias, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 e, 3, do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, uma vez que os mesmos estão afixados e não se encontram licenciados.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º 4, 5 e 6 do mesmo artigo.

Mais deliberou notificar os requerentes do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.6. Remoção de publicidade (Decisão final)

DLB N.º 0077/14 | No seguimento de deliberação tomada por esta Câmara Municipal a manifestar intenção de ordenar a remoção de publicidade afixada sem prévio licenciamento, foi o seu responsável notificado do teor dessa deliberação para exercer o direito de audiência, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. Não tendo exercido esse direito de audiência é de novo presente o processo a seguir indicado, propondo-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), e nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, delibere ordenar a remoção da publicidade afixada sem prévio licenciamento, no prazo de 8 dias, pelos mesmos motivos constantes da deliberação anterior:

Registo	Entidade responsável	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Data de visita local	Tipo de Publicidade	Localização da Publicidade	Observações
---------	----------------------	---	----------------------	---------------------	----------------------------	-------------

ENT. 2012/2615	Extradireccional, Lda.	2013.11.17	2012.08.02	Uma bandeirola tipo sinalética comercial	Rotunda Porto Moniz/ Leiriashopping - Parceiros	O requerente não exerceu o direito de audição de interessados. Não existindo alteração ao sentido da anterior decisão pelo que será de deliberar a ordem de remoção pelos mesmos motivos invocados.
-------------------	---------------------------	------------	------------	---	--	--

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ordenar a remoção da publicidade e respetivo suporte supra mencionado, no prazo de oito dias, em cumprimento do artigo 21.º, n.º 2, alínea a) e nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, pelo mesmo motivo constante da anterior deliberação da intenção de ordenar a remoção, uma vez que se mantém afixado sem prévio licenciamento. O não cumprimento dentro do prazo fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º 4, 5 e 6 do citado artigo 21.º, do mesmo Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.7. Remoção de publicidade (Ratificação de despacho)

DLB N.º 0078/14 | Pelos serviços de fiscalização municipal foi comunicado à Área de Licenciamentos Diversos da DIDEA, no âmbito de uma fiscalização geral efetuada à União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que, no dia 10 de dezembro de 2013, por se verificar a existência de vários suportes publicitários colocados sem licenciamento, foi emitida a participação n.º 11593, e que, por se encontrarem colocados abusivamente em espaço público, oferecendo perigo para a segurança e manutenção das rotundas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria em vigor, foram, posteriormente, removidos pelos serviços municipais, após despacho proferido pelo Senhor Vereador Vítor Marques, independentemente de notificação prévia ao proprietário.

Assim por ser urgente a tomada de decisão, face aos argumentos invocados, foi aquele ato objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme mapa infra, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Registo	Entidade responsável	Data de remoção	Tipo de Publicidade	Localização da Publicidade	Despacho	Data do despacho
INT. 2013/12833	Exposalão – Centro de Exposições, SA	2013.12.13	Cinco faixas publicitárias	- Rotunda D. Dinis; - Rotunda na E.N. 113 Zona Industrial dos Pousos; - Vedação do Hospital Santo André - entrada junto à E.N. 113; -	“Concordo, nos termos propostos. À reunião de Câmara para ratificação.”	2014.01.10

				Cruzamento da Rua da Esperança com a Circular Interna de Leiria; - E.N. 356-2 no cruzamento com Rua da Ribeira, Lugar de Ponte Cavaleiro		
--	--	--	--	--	--	--

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho acima mencionado, conforme mapa supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13.8. Anulação de guia de receita

DLB N.º 0079/14 | Foi emitida a guia de receita n.º 22165/13, ao Banco Bic, com a Nota de Despesa n.º 10, do Centro Associativo Municipal no montante de €61,50, relativa a ocupação do auditório do Centro Associativo Municipal no passado dia 18 de setembro de 2013, no horário das 17h00 às 19h00.

No entanto, constatou-se ter sido cobrado 1 hora a mais nessa cedência, pelo que se propõe anulação da guia de receita n.º 22165/13 no montante de €61,50.

Foi emitida nova guia de receita, com o n.º 22816/2013, pelo valor correto de €43,05, tendo a mesma já sido paga.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 22165/2013, no valor de €61,50.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Processos de obras submetidos a despacho ○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO Q).

○○○ Assuntos não incluídos na ordem do dia ○○○

Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 9.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** analisar ainda o seguinte assunto:

PONTO UM

Cedência do auditório do Mimo à Guarda Nacional Republicana

DLB N.º 0080/14 | Presente um pedido da Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Leiria, através da ENTFE. 392/2014, para a cedência de instalações que visam a realização de uma ação de formação para aproximadamente 40 militares daquele Comando, provenientes do dispositivo implantado no distrito.

Atendendo à proximidade das instalações do Comando e as instalações do Mimo;

Considerando que a presente ação intenta em formar elementos para a aprendizagem de uma melhor prestação de serviços às populações;

Atendendo à realidade atual de poucos recursos financeiros com que se debatem todas as entidades que pretendem prosseguir iniciativas que visam a formação dos seus colaboradores;

Considerando as relações institucionais entre o Município de Leiria e o Comando Territorial de Leiria da GNR, tendo este colaborado sempre que solicitado.

Propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal a cedência gratuita do auditório do m|i|mo para o dia 21 de janeiro, no horário compreendido entre as 09h30 e as 18h30.

O evento tem o centro de custo n.º O238.14A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada, ao abrigo da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do auditório do m|i|mo à Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Leiria, a fim de aí poder realizar a ação de formação solicitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Encerramento da reunião ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○